



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná



Ofício nº 336

Lapa, 12 de Julho de 2007

Senhor Presidente:



Em cumprimento ao disposto no artigo 69, inciso XXV da Lei Orgânica do Município, estou enviando a essa Casa de Leis, para ser submetido a referendo, Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 440031200500013 – Processo nº 0200.003105/2005-69, firmado entre o Município e a União, por intermédio do Ministério do Meio Ambiente, visando apoiar a aquisição de veículos para coleta seletiva e transporte de resíduos sólidos no Município e ações de fomento para implementação de programa de educação ambiental.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente


Miguel Batista
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

Protocolo nº: 653 / 2007

Data: 17/07/2007 - 14:06


Responsável: FER

Enc. Of. nº 472/07

Resp. em

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO MMA
440031200500013
02000.003105/2005-69

Nº
Nº

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR

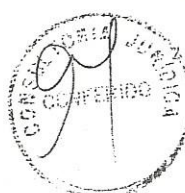
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E O MUNICÍPIO LAPA, NO ESTADO DO PARANÁ, VISANDO APOIAR A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA COLETA SELETIVA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO E AÇÕES DE FOMENTO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL.

União, por intermédio do **Ministério do Meio Ambiente**, Órgão da Administração Pública Federal Direta, nos termos da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "B", 5º andar, Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 37.115.375/0001-07, doravante denominado **Concedente**, neste ato representada pela Ministra de Estado do Meio Ambiente **MARINA SILVA**, brasileira, casada, residente e domiciliada em Brasília / DF, Carteira de Identidade nº 009.0566 SSP-AC, inscrito no CPF/MF sob o nº 119.807.612-72, nomeado pelo Decreto de 1º de janeiro de 2003, e o **MUNICÍPIO DA LAPA-PR**, sediado à Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro – Lapa - PR, CEP 83.750-000, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **MIGUEL LOURENÇO HORNING BATISTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 1995, Lapa – PR, CEP 83.750-000, portador da Carteira de Identidade nº 678.358-9 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 027.311.939-72, conforme os poderes que lhe são conferidos pela Ata da Sessão Solene de Posse do dia 01 de janeiro de 2005 e pela Lei Orgânica Municipal, sujeitando-se aos termos da Lei nº 11.439, de 29 de dezembro de 2006, publicada no D.O.U. de 29 de dezembro de 2006, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, publicada no D.O.U. de 22 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, publicado no D.O.U. de 1º de junho de 2005, Decreto nº 5.504, de 5 de agosto de 2005, publicado no D.O.U. de 8 de agosto de 2005, Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, publicado no D.O.U., de 24 de dezembro de 1986, IN/STN nº 1 de 15 de janeiro de 1997, publicada no D.O.U. de 31 de janeiro de 1997, e suas alterações, Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, publicada no D.O.U. de 5 de maio de 2000, e de conformidade com o processo nº 02000.003105/2005-69 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Convênio até **30 de novembro de 2007**, e nos termos de detalhamento do Plano de Trabalho, que passa a integrar este instrumento, independentemente de sua transcrição.

CERTIFICO A AUTENTICIDADE
DA PRESENTE FOTOCÓPIA
MIM APRESENTADA COM O
DOCUMENTO ORIGINAL



1

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo terá vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Prestar contas dos recursos recebidos, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data do término da vigência deste convênio, observada a forma prevista na IN / STN nº 01 de 15/01/1997, art. 28.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

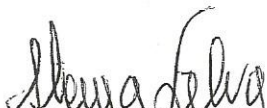
Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Convênio, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONCEDENTE, providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do art. 17, da IN/STN nº 01 de 15/01/1997.

E por estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos partícipes e duas testemunhas abaixo nomeadas e identificadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Brasília DF, 30 de maio de 2007.

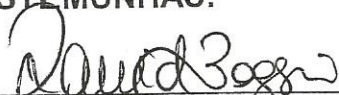

MARINA SILVA

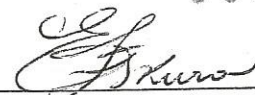
Ministra de Estado do Meio
Ambiente


MIGUEL LOURENÇO HORNING BATISTA
Prefeito Municipal de Lapa - PR

CERTIFICO A AUTENTICIDADE
DA PRESENTE FOTOCOPIA A
MIM APRESENTADA COM O
DOCUMENTO ORIGINAL

TESTEMUNHAS:


RG: 6064120-0
CPF: 86355546P-87


LAPA 12/07/2007
RG: 6405747-2 - PR - EVANDRO ZELA SKORA
CPF: 934175949-87



PLANO DE TRABALHO

FOLHA

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
1/4

1 - DADOS CADASTRAIS

ORGÃO/ENTIDADE PROPONENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL				CGC 76.020.452/0001-05	
ENDEREÇO PRACA MIRAZINHA BRAGA - 87					
CIDADE LAPA	UF PR	CEP 83.750-000	EMAIL gabinetetlapa@uol.com.br	DDD/TELEFONE (41) 3547 - 8059	E.A. 03
CONTA CORRENTE 0000036-9	BANCO 104 - Caixa Econômica Federal		AGÊNCIA 0393	PRACA DE PAGAMENTO LAPA	
NOME DO RESPONSÁVEL MIGUEL LOURENÇO HORNING BATISTA			CPF 027.311.939-72	TEL PARA CONTATO	
CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR SESP - PR		CARGO PREFEITO	FUNÇÃO PREFEITO	MATRÍCULA	
ENDEREÇO BARÃO DO RIO BRANCO - 1.995					CEP 83.750-000

2 - OUTROS PARTICIPES

ORGÃO/Entidade Interviente		CGC/CPF	DDD/TELEFONE	E.A.
ENDEREÇO		CEP		
NOME DO RESPONSÁVEL			CPF	
CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR	CARGO	FUNÇÃO	MATRÍCULA	
ENDEREÇO				CEP

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO

Aquisição de veículos para coleta seletiva e transporte de resíduos sólidos e ações de fomento para implementação de programa de educação ambiental para o Município da Lapa - PR.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

1. EQUIPAMENTOS PARA COLETA SELETIVA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

1.1. COLETA SELETIVA: 01(uma) Unidade Caminhão Baú MB OM 612 LA Eletrônico 5 cilindros, torque 330Nm/34mkgf/1400-2600rpm, potência 115KW/156cv/3800rpm, hidráulico de dois circuitos acionados por vácuo, capacidade 07 toneladas.
01(um) Unidade Baú painéis frontais, laterais, tetos e portas em perfil extrudado em duralumínio frisado com espessura de 0,80mm. Fixação com rebites maciços em alumínio, revestimentos internos laterais e frontal sarrafos de madeira, assoalho em compensado naval.

1.2. TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS: 01(uma) Unidade Caminhão Basculante MB OM 904 LA - 04 cilindros - Eletrônico, potência 125KW/170cv/2300rpm, torque 660Nm/67mkgf/1200 a 1500rpm, hidráulico, capacidade 17 toneladas, Caçamba **CAIXA DE CARGA DE 10 A 20 M³**, Modelo MEIA CANA com frontal inclinada, estruturada por chassi e reforço superior conformados em "U". Construída em chapa USI-AR 400 de altíssima resistência mecânica e à abrasão, proporcionando maior durabilidade aliada ao menor peso.
O formato em MEIA CANA centraliza a carga e facilita o seu escoamento, tornando a operação de basculamento segura. **ESTABILIZADOR** em aço estrutural, articulado no chassi inferior e deslizante na caixa. **ARTICULAÇÃO DA CAIXA** Feito através de eixo maciço extra largo e 4 mancais de apoio. **COMANDO HIDRÁULICO** através de cilindro telescópico frontal com 4 estágios. Bomba Parker C 101. Reservatório de óleo com filtro, visor e 110 litros de capacidade. **ACESSÓRIOS:** aparabarras; caixa para ferramentas; Escadalateral; Barrica d'água; Porta estepe. **ACABAMENTO FINAL** jateamento com granalha de aço e fundo anticorrosivo. Pintura de acabamento conforme a cor solicitada. **OPCIONAIS** acionamento hidráulico da tampa; Comando hidráulico Hyva especial para caçambas minério.

2. AÇÕES DE FOMENTO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

- 15.000 unidades de folder's 30 X 21 cm, impressão colorida frente e verso, papel couché brilho, 115g c/ duas dobras;
- 1.500 unidades de cartazes 45 X 31 cm, impressão colorida frente, papel couché brilho 115g;
- 37 unidades de placas educativas de metal 1,00 X 0,60 cm, em duas cores;
- 13 kits com 04 lixeiras para coleta seletiva em fibra de vidro, com capacidade para 60 litros, medindo 0,31 X 0,31 X 0,78, tampa colorida e abertura lateral, com adesivo de identificação de utilidade nas cores de acordo com o CONAMA.

CERTIFICO A AUTENTICIDADE
DA PRESENTE FOTOCÓPIA A
MIM APRESENTADA COM O
DOCUMENTO ORIGINAL

LAPA

12/07/2007



JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

1. EQUIPAMENTOS PARA COLETA SELETIVA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS.

A reciclagem ganha força, com o apoio das organizações ambientalistas. Os benefícios da reciclagem são facilmente identificáveis pela população em geral, porque a reciclagem de um determinado material reduz a utilização de matéria-prima nova, reduz o consumo de energia e a quantidade de resíduos dispostos no meio ambiente.

De uma certa forma, na reciclagem estão implícitas duas ações voltadas para a preservação ambiental: a redução do consumo e a reutilização de materiais.

Objetiva ainda possibilitar a ampliação do uso de embalagens descartáveis não passíveis de decomposição biológica, pelo processo da reutilização.

As embalagens descartáveis de alumínio, por exemplo, só foram possíveis a partir da reciclagem de uma parcela significativa das mesmas, pela não disponibilidade de matéria-prima e/ou viabilidade econômica, após ter sido atingido um certo estágio de produção.

Na prática a reciclagem não é simples e muitas vezes exige a construção de plantas de processamento para o material reciclado, demanda um certo tempo para obter um elevado grau de sensibilização e participação das pessoas assegurando custos e níveis, de quantidade e qualidade de materiais, exigidos pelo mercado.

Nos Municípios a reciclagem pode ser praticada, principalmente em função da existência de parcela da população com pouca escolaridade e baixa qualificação profissional, que podem encontrar nessa atividade uma alternativa para sobreviver e que fazem com que os custos dos materiais reciclados sejam baixos, por não incorporarem nenhum dos chamados "custos sociais", por atuarem em forma de cooperativas de trabalho.

A coleta seletiva, quando universalizada e estando num ritmo pleno de funcionamento, consegue adesão crescente das famílias, principalmente, quando envolve cooperativa de trabalhadores, que motiva as pessoas a separarem para ajudar a gerar empregos na cidade.

Embora, a coleta seletiva na fonte produtora deva ser uma meta, face à sua eficácia na recuperação de materiais, o seu custo tem sido motivo para que, muitos dos projetos experimentais implementados tenham sido interrompidos, mas, com a implantação da Central de Processamento de Recicláveis, cria-se uma verdadeira indústria gerando empregos e renda, o que motiva as pessoas a participarem da separação de materiais em casa.

Dentro da concepção que estamos propondo o sistema de transporte é parte integrante fundamental, pois estará circulando pelas ruas da cidade com sua aparência original capaz de motivar as pessoas, por ter um forte apelo de interação. O conjunto coletor em sua versão ecológica transitará em todo o município, de acordo com o roteiro e cronograma divulgados previamente, coletando e encaminhando tudo para a Central de Processamento de reciclados, onde tudo é preparado para venda.

Manter o sistema atual de coleta e destinação do lixo é uma contradição, pois são gastos enormes investimento para construir aterros sanitários, mas pela quantidade excessiva de materiais enterrados, compromete-se a vida útil dos mesmos, com o agravante de enterrar enormes quantidades de materiais poluentes, que poderiam ser reciclados e vendidos, gerando empregos e renda.

A Central de Processamento de Recicláveis poderá diminuir em até 50 % o volume de materiais atualmente destinados ao aterro sanitário, bem como levar as pessoas a terem um novo comportamento sobre o lixo, pois a prática comum de colocar o quanto antes tudo em um saco para o caminhão levar, terá que ser modificada para a separação em dois sacos, um para orgânico e outro somente para reciclados, que terá o dia certo para a coleta na porta.

Com a globalização e a mecanização na agricultura, estamos precisando reinventar o emprego para grande parcela da população que não se qualificou e que espontaneamente já vivem da catação e com o agravante de em muitos lugares estarem exercendo esta atividade no aterro sanitário ou lixão, sem nenhuma proteção.

Organizar esta parcela da população em cooperativa, para que exerçam condignamente seu trabalho é uma forma moderna de reinventar o emprego.

2 - AÇÕES DE FOMENTO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL.

Uma consciência ambiental individual e/ou coletiva e uma comunidade participativa esclarecida são aspectos de um trabalho educativo a longo prazo, sendo imprescindível, para tal, o uso de instrumentos de comunicação tais como: folder's, cartazes, placas educativas, lixeiras separativas, dentre outros.

Para que sejam atingidos os objetivos propostos pela Prefeitura Municipal de Cianorte, serão necessários a confecção de 15.000 folder's e 1.500 cartazes, assim como 37 placas educativas e 13 kits de lixeiras coloridas separativas.

DA PRESENTE FOTOCOPIA A
MIM APRESENTADA COM A
DOCUMENTO ORIGINAL

LAPA 12/10/2007



9

PLANO DE TRABALHO

FOLHA

3/4

CÂMARA MUNICIPAL

LAPA - PR

06

4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/ FASE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
				QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO	
1	Aquisição de equipamento	1.1. Caminhão com baú	unidade	02	Dez/05	Nov/07	
	Aquisição de equipamento	1.2. Caminhão basculante	unidade	155	Dez/05	Nov/07	
2	Campanha de Educação Ambiental	2.1. Folders coloridos educativos de coleta seletiva	Unidade	15000	Dez/05	Nov/07	
		2.2. Cartazes coloridos	Unidade	1500			
		2.3. Placas educativas	Unidade	37			
		2.4. Kit de lixeiras separativas c/ 04 lixeiras	Unidade	13			

5 – PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
4.4.40.42	Transferência a Municípios - Auxílio	250.000,00	200.000,00	50.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	15.009,00	00,000	15.009,00
TOTAL GERAL		265.009,00	200.000,00	65.009,00

CERTIFICO A AUTENTICIDADE
DA PRESENTE FOTOCOPIA
MIM APRESENTADA COM
DOCUMENTO ORIGINAL

LAPA

12/07



PLANO DE TRABALHO

FOLHA

4/4

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
01

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE R\$ 1,00

META	Dezembro/06	Janeiro/07	Fevereiro/07	Março/07	Abril/07	Maio/07
	R\$ 200.000,00					

META	Junho/07	Julho/07	Agosto/07	Setembro/07	Outubro/07	Novembro/07

PROPONENTE R\$ 1,00

META	Dezembro/06	Janeiro/07	Fevereiro/07	Março/07	Abril/07	Maio/07
						R\$ 50.000,00
						R\$ 15.009,00

META	Junho/07	Julho/07	Agosto/07	Setembro/07	Outubro/07	Novembro/07

7 - DECLARAÇÃO

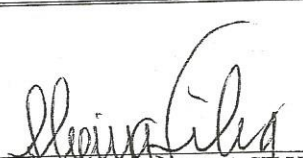
Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão/entidade da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Lapa, 30 de maio de 2007
Local e Data
MIGUEL LOURENÇO HORNING BATISTA
Prefeito Municipal da Lapa - PR

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Brasília, 30 de maio de 2007
Local e Data
MARINA SILVA
Ministra de Estado do Meio AmbienteCERTIFICO A AUTENTICIDADE
DA PRESENTE FOTOCÓPIA A
MIM APRESENTADA COM O
DOCUMENTO ORIGINAL

LAPA 12, 07, 2007



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA/PROJETO/ESTUDO:
AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL URBANO

CIDADE:
Lapa - PR

DATA:

META	ETAPA	DISCRIMINACÃO DOS SERVIÇOS	UNIDA DE	QUANTI DADE	CUSTO UNITARIO	CUSTO TOTAL	RECURSOS MMA	RECURSOS CONTRAPAR TIDA
1	01	Caminhão com baú	Unid.	01	125.000,00	125.000,00	106.000,00	19.000,00
	02	Caminhão basculante	Unid.	01	125.000,00	125.000,00	94.000,00	31.000,00
2	03	Campanha de Educação Ambiental						
		3.1. Folders coloridos educativos de coleta seletiva	Unid.	15.000	0,22	3.300,00	0,00	3.300,00
		3.2. Cartazes coloridos	Unid.	1.500	0,75	1.125,00	0,00	1.125,00
		3.3. Placas educativas	Unid.	37	38,00	1.406,00	0,00	1.406,00
		3.4. Kit de lixeiras separativas c/ 04 lixeiras	Unid.	13	706,00	9.178,00	0,00	9.178,00
Total					265.009,00	265.009,00	200.000,00	65.009,00

CERTIFICO A AUTENTICIDADE
DA PRESENTE FOTOCOPIA A
MIM APRESENTADA COM O
DOCUMENTO ORIGINAL.

LAPA 12, 07, 2007





A Procuradoria Federal Especializada junto ao IBAMA no Estado do Amazonas, e a Superintendência Estadual do IBAMA no Amazonas, no uso de suas atribuições legais, pelo presente EDITAL Notifica o interessado abaixo relacionado, de MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO, lavrada na modalidade de ADVERTÊNCIA, e fica alertado para que seja evitadas novas infrações ambientais.

GENILDO DO NASCIMENTO	87765250230	02002.001153/2005-01	525643/D	21/10/05 GUAJARA/AM
-----------------------	-------------	----------------------	----------	---------------------

A Procuradoria Federal Especializada junto ao IBAMA no Estado do Amazonas, e a Superintendência Estadual do IBAMA no Amazonas, no uso de suas atribuições legais, pelo presente EDITAL Notifica os interessados a baixo relacionados, de MANUTENÇÃO dos autos de infrações. Face ao exposto, ficam intimados a efetuar o pagamento dos débitos no prazo de 20 (vinte) dias a partir da publicação do presente, sob pena de incorrer em multa e inscrição em Dívida Ativa e no CADIN/BACEN e ajuizamento de Execução Fiscal, conforme dispõe Instrução Normativa nº 08/2003 de 18.09.03 e demais legislação pertinente.

INTERESSADO	Nº PROCESSO	Nº AI	DATA/LAV/LOCAL
HEMIR DIRP TRANTSCHOLA	02005.003117/99-61	004298/D	23/10/99 MANAUS/AM
HANS JURGEN AUGUSTIN	02005.003114/99-73	004297/D	23/10/99 MANAUS/AM

SUPERINTENDÊNCIA EM SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2007

Número do Contrato: 11/2002. Nº Processo: 02027011248200104. Contratante: INSTITUTO BRAS DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS. CNPJ Contratado: 61288437000167. Contratada: EMPRESA TEOFRAN DE SANEAMENTO E SERVIÇOS. Objeto: Prorrogação prazo de vigência ao contrato original por mais 04(quatro) meses, a partir de 01/07/2007 à 30/10/2007. Fundamento Legal: conforme lei nº 8666/93. Vigência: 01/07/2007 a 30/10/2007. Data de Assinatura: 18/06/2007.

(SICON - 20/06/2007) 193129-19211-2007NE000061

INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2007

Número do Contrato: 11/2007. Nº Processo: 02011090729200617. Contratante: INSTITUTO DE PESQUISA JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO. CNPJ Contratado: 03919594000152. Contratado: RWZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Prorrogação por 60 dias úteis, dos serviços prestados, referentes à execução de obras de recuperação de gradiente e portões metálicos com fornecimento de material e mão-de-obra localizados no JBRJ, situados na Rua Jardim Botânico nº 1008 e Rua Pacheco Leão nº 1.235, conforme Projeto Básico. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, em sua atual redação. Vigência: 31/05/2007 a 24/08/2007. Data de Assinatura: 31/05/2007.

(SICON - 20/06/2007) 443020-44206-2007NE900058

SECRETARIA DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E QUALIDADE AMBIENTAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo Nº 00003/2007 ao Convênio Nº 00013/2005. Nº Processo: 02000003105200569. Convenientes: Concedente: SEC DE QUALIDADE NOS ASSENT. HUMANOS - MMA. Unidade Gestora: 440031. Gestão: 00001. Conveniente: LAPA PREFEITURA MUNICIPAL. CNPJ nº 76.020.452/0001-05. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do convênio 440031200500013 até 30 de novembro de 2007. Vigência: 30/05/2007 a 30/11/2007. Data de Assinatura: 30/05/2007. Signatários: , Inscrição Genérica: , Inscrição Genérica: .

(SICON - 20/06/2007)

SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E AMBIENTE URBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Ministério do Meio Ambiente, por intermédio da Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano, localizada na SGAN Q. 601 Ed. Sede do CODEVASF - 4º andar - sala 421 - Brasília-DF - Telefone (061) 4009-1291 ou 4009-1459, NOTIFICA o Sr. JOSE LEAO AZEVEDO DE CARVALHO, CPF nº 011.159.793-53, ex-Prefeito de FLORIANO - PI, que se encontra em local incerto e não sabido para no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação deste Edital, encaminhar a documentação complementar a

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO Nº 4/2007

A Subdelegacia do Trabalho em Taguatinga no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal, vem notificar as empresas abaixo relacionadas da decisão que julgou procedente o auto de infração, bem como a efetuar o pagamento das multas nos valores mencionados, impostas por infração à legislação trabalhista. As multas poderão ser pagas com REDUÇÃO de 50 % prevista no parágrafo 6º do artigo 636 da CLT, na rede bancária, utilizando-se o código 0289, no prazo de 10 dias consecutivos, a contar do décimo dia da publicação deste Edital, nos termos do artigo 16, inciso III, da Portaria nº 148/96. No mesmo prazo, caberá a interposição de recurso, instruído como comprovante de depósito, para recurso, no valor total da multa, utilizando-se o código 7309 na guia DARF. Após o pagamento ou depósito, o Pº via da guia DARF deverá ser apresentada à Subdelegacia do Trabalho, situada na C 12 BLOCO D ED CENTRAL II - TERREO, a fim de ser

HORST PAUL HEIMRICH LINK	02005.003119/99-97	004302/D	23/10/99 MANAUS/AM
WOLFGANG SCHMIAT REIM	02005.003118/99-24	004300/D	23/10/99 MANAUS/AM
HANS JURGEN AUGUSTIN	02005.003116/99-07	004299/D	23/10/99 MANAUS/AM
HEINZ ALOIZ RICHTER	02005.003047/00-93	006695/D	22/09/00 MANAUS/AM
HANS BARTH HERRMANN	02005.003115/99-36	004301/D	23/10/99 MANAUS/AM

Fica assegurado o direito de vistas dos respectivos processos aos interessados, na Superintendência estadual do IBAMA/AMAZONAS com sede à Rua Ministro João Gonçalves de Souza nº Br 319 Km 01 Distrito Industrial em Manaus, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Caso já tenha ocorrido o pagamento, mas por qualquer motivo ainda não ocorreu sua baixa, o interessado deve apresentar o comprovante de quitação para regularização da pendência.

ALEXANDRE COELHO NETO
Procurador Federal

HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Superintendente Estadual

Bloco "C", Brasília/DF. Fundamento Legal: Inciso XXII do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e a Resolução nº 456, 29/11/2000 da ANEEL. Vigência: 29/05/2007 a 28/05/2008. Valor Total: R\$737.512,31. Fonte: 100000000 - 2007NE900871. Data de Assinatura: 29/05/2007.

(SICON - 20/06/2007)

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 25/2007

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica especializada em implementar capacitação, em nível de especialização MBA em Gestão de Pessoas, para 25 servidores lotados nas unidades administrativas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Total de itens licitados: 00001. Edital: 21/06/2007 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h30. ENDEREÇO: EMI Bloco K, sobreloja, sala 137 Esplanado dos Ministérios - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 21/06/2007 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/07/2007 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital estará disponível nos sites www.comprasnet.gov.br ou www.plan.gov.br ou no guichê da Coordenação de Compras, mediante apresentação da Guia de Recolhimento da União, devidamente autenticada pela instituição financeira, onde comprov o recolhimento no valor de R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos).

MURILO SÉRGIO GOMES DA SILVA
Pregoeiro

(SIDE - 20/06/2007) 201004-00001-2007NE900164

Ministério do Trabalho e Emprego

DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO CEARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2007

Número do Contrato: 9/2004. Nº Processo: 46205004033200465. Contratante: MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO-MTE. CNPJ Contratado: 07650823000101. Contratado: J. F. S. FERREIRA EPP. Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12(dozes) meses, a iniciar-se em 18.06.2007 e terminar em 17.06.2008. Fundamento Legal: Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 18/06/2007 a 17/06/2008. Data de Assinatura: 15/06/2007.

(SICON - 20/06/2007)

DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2007

Número do Contrato: 5/2004. Nº Processo: 46206005108200415. Contratante: MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO-MTE. CNPJ Contratado: 58760172134. Contratado: JULIA GONÇALVES DE ALVARENGA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais doze meses do Contrato Administrativo nº 05/2004 de 06 de junho de 2007 até 06 de junho de 2008. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 Vigência: 06/06/2007 a 06/06/2008. Valor Total: R\$7.487,52. Fonte: 150570001 - 2007NE900041. Data de Assinatura: 06/06/2007.

(SICON - 20/06/2007) 380918-00001-2007NE900001

junta ao processo para arquivamento ou seguimento do recurso interposto. A falta de comprovação do recolhimento da multa implicará no encaminhamento dos autos para inscrição no CADIN/Divida Ativa da União e posterior cobrança executiva judicial.

EMPRESA	PROCESSO	MULTA
TRANSPORTADORA VANTUIR LTDA	46286.000490/2006-61	1374,82
TRANSPORTADORA VANTUIR LTDA	46286.000399/2006-74	355,00
BAR E RESTAURANTE SIRIGUELLA LTDA ME	46286.000224/2007-48	1860,45
LAFAYETTE IND. E COMERCIO DE FERRO E AÇO LTDA EPP	46286.000950/2006-80	1690,63
SHOPING DAS FESTAS LTDA ME	46286.001118/2006-09	1368,61
IEAC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.	46286.002106/2005-11	1690,63

CERTIFICADO A AUTENTICIDADE
DA PRESENTE FOTOCOPIA A
MIM APRESENTADA COM O
DOCUMENTO ORIGINAL

LAPA 121 07, 2007



SECRETARIA DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E QUALIDADE AMBIENTAL

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Convênio Nº 13/2005 publicado no DOU de 30/12/2005, Seção 3, pág. 100, onde se lê: Signatários: Inscricao Genérica, Inscricao Genérica, leia-se: Signatários: Concedente: MARIA OSMARINA MARINA SILVA DE SOUZA, CPF nº 119.807.612-72, Conveniente: MIGUEL LOURENÇO HORNING BATISTACPF nº 027.311.939-72.

(SICONV - 22/06/2007)

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2007

Nº Processo: 0450000049200788. Contratante: MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTAO - MP. CNPJ Contratado: 02535707000128. Contratado: DRAGER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.-Objeto: Aquisição de equipamentos de avaliação ambiental/instrumentos de medição. Fundamento Legal: Lei nº 10.520, 17/07/02, Decretos nºs 5.450, 31/05/05 e 3.722, 09/01/01, Lei Comp. nº 123, 14/12/06 e Lei nº 8.666/93. Vigência: 20/06/2007 a 18/08/2007. Valor Total: R\$11.670.000. Fonte: 100000000 - 2007NE900999. Data de Assinatura: 20/06/2007.

(SICON - 22/06/2007)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2007

Número do Contrato: 32/2005. Nº Processo: 03110001820200582. Contratante: MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTAO - MP. CNPJ Contratado: 04257307000123. Contratado: DIRECTREDE LEGISLACAO BRASILEIRA -INFORMATIZADA S/A. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo constante da Cláusula Décima (DA VIGENCIA) do Contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses, contado a partir de 30 de junho de 2007. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 Vigência: 30/06/2007 a 29/06/2008. Valor Total: R\$113.100.00. Fonte: 100000000 - 2007NE901063. Data de Assinatura: 21/06/2007.

(SICON - 22/06/2007)

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 20/2007

O Pregoeiro do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico 20/2007. Após análise de julgamento das propostas, sagraram-se vencedoras as empresas: Laicom Comércio e Serviços Ltda-ME para os itens de 1 a 7 totalizando o valor de R\$ 134,50, Lagh Acessórios e Peças Ltda para os itens 8 e 9 com o valor total de 7.659,28 e Curinga do Pneus Ltda para os itens 10 e 11 com o valor total de R\$ 124,80.

MURILO SERGIO GOMES DA SILVA

(SIDE - 22/06/2007) 201004-00001-2007NE900164

FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 73/2007

Nº Processo: 04600002701200750. Objeto: Contratação de docente. Curso: Curso de Especialização em Gestão Pública. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93. Justificativa: Serviços Técnicos Especializados Declaração de Inexigibilidade em 22/06/2007. ALFREDO SCHMIDT JÚNIOR. Coordenador - DGI. Ratificação em 22/06/2007. LINO GARCIA BORGES. Diretor - DGI. Valor: R\$ 4.275,00. Contratada: JACSON SILVANO DE TONI. Valor: R\$ 4.275,00.

(SICON - 22/06/2007) 114702-11401-2007NE900021

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 74/2007

Nº Processo: 04600002711200795. Objeto: Contratação de docente. Curso: Elaboração de Projetos. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93. Justificativa: Serviços Técnicos Especializados Declaração de Inexigibilidade em 22/06/2007. ALFREDO SCHMIDT JÚNIOR. Coordena-

nador - DGI. Ratificação em 22/06/2007. LINO GARCIA BORGES. Diretor - DGI. Valor: R\$ 3.200,00. Contratada: FABIO ZIMMERMANN. Valor: R\$ 3.200,00.

(SICON - 22/06/2007) 114702-11401-2007NE900021

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 75/2007

Nº Processo: 04600002712200730. Objeto: Contratação de docente. Curso: Cursos do Programa de Capacitação em Gestão da Logística Pública. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93. Justificativa: Serviços Técnicos Especializados Declaração de Inexigibilidade em 22/06/2007. ALFREDO SCHMIDT JÚNIOR. Coordenador - DGI. Ratificação em 22/06/2007. LINO GARCIA BORGES. Diretor - DGI. Valor: R\$ 3.200,00. Contratada: PAULO RENATO MATIUZZI. Valor: R\$ 3.200,00.

(SICON - 22/06/2007) 114702-11401-2007NE900021

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 76/2007

Nº Processo: 04600002713200784. Objeto: Contratação de docente. Curso: Elaboração de Projetos. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93. Justificativa: Serviços Técnicos Especializados Declaração de Inexigibilidade em 22/06/2007. ALFREDO SCHMIDT JÚNIOR. Coordenador - DGI. Ratificação em 22/06/2007. LINO GARCIA BORGES. Diretor - DGI. Valor: R\$ 3.200,00. Contratada: ARTUR CHAVES TOURINHO. Valor: R\$ 3.200,00.

(SICON - 22/06/2007) 114702-11401-2007NE900021

FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA UNIDADE ESTADUAL NA PARÁ

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO UE/PA Nº 001/2007, celebrado entre a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE, por intermédio da Unidade Estadual do IBGE no Pará e a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, Processo nº 03615.000498/2007-55. Objeto: O Convênio de Cooperação Técnica, tem por objeto a conjugação de esforços no sentido de realizar o levantamento, pelo IBGE, das informações censitárias nos estabelecimentos com atividades agropecuárias, florestais e agrícolas, realizadas em 2006, e das informações sobre os domicílios e seus moradores, no município de Novo Repartimento/PA, e o posterior fornecimento, ao CONVENIADO-CONCEDENTE, das informações estatísticas e geocientíficas a serem produzidas pelo IBGE, sobre o município. Vigência: 16/05/2007 a 16/09/2007. Data de Assinatura: 16/05/2007. Antonino José de Souza Biffi, Chefe da Unidade Estadual no Pará - CONVENIENTE; Bersonne Moura, Prefeito Municipal de No Repartimento/PA-COVEDADO-CONCEDENTE.

DIRETORIA EXECUTIVA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 52/2007

Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços de operação, manutenção preventiva corretiva, assistência técnica e tratamento das águas de condensação nas instalações de ar condicionado central. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 25/06/2007 de 08h00 às 12h30 e de 13h às 17h00. ENDEREÇO: Av. Franklin Roosevelt, 166, sala 706 Castelo - RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 25/06/2007 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/07/2007 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital completo deverá ser retirado através do site www.comprasnet.gov.br.

SERGIO RICARDO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

(SIDE - 22/06/2007) 114629-11301-2007NE900003

UNIDADE ESTADUAL EM MATO GROSSO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 5/2007

O IBGE - Unidade Estadual de Mato Grosso, através de seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que a empresa LD COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA. - ME, CNPJ: 05.658.087/0001-02, foi a vencedora de todos os itens do Pregão 005/2007.

DELVALDO BENEDITO DE SOUZA
Chefe

(SIDE - 22/06/2007) 114629-11301-2007NE900011

UNIDADE ESTADUAL EM MINAS GERAIS DIVISÃO DE PESQUISAS DE MINAS GERAIS

EXTRATOS DE RESCISÃO

CONTRATO Nº 17/2003

Nº Processo: 03631000255200395. Contratante: FUNDACAO INSTITUT BRAS DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA IBGE. CNPJ Contratado: 33000118000179. Contratado: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Objeto: Empresa especializada em serviço fixo telefônico comutado de longa distância nacional (DDD). Fundamento Legal: Artigo 79 + 2 da Lei 8666/93. Data de Rescisão: 01/12/2006.

(SICON - 22/06/2007) 114629-11301-2007NE900011

CONTRATO Nº 18/2003

Nº Processo: 03631000255200395. Contratante: FUNDACAO INSTITUT BRAS DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA IBGE. CNPJ Contratado: 33530486000129. Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DETELECOMUNICACOES S A EMBRATTEL. Objeto: Contratação de telefonia fixa comutado de longa distância nacional (DDD). Fundamento Legal: Artigo 79 + 2 da Lei 8666/93. Data de Rescisão: 01/12/2006.

(SICON - 22/06/2007) 114629-11301-2007NE900011

UNIDADE ESTADUAL NA PARAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 4/2007

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente eletroeletrônicos (split e geláguas). Total de Itens Licitados: 00005. Edital: 25/06/2007 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. ENDEREÇO: Rua Irineu Pinto, n 94 Centro - JOAO PESSOA - PB. Entrega das Propostas: a partir de 25/06/2007 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/07/2007 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Todas as informações necessárias encontram-se no edital disponível no site www.comprasnet.gov.br.

EURICO BARRETO SPRAKEL
Pregoeiro

(SIDE - 22/06/2007) 114629-11301-2007NE900011

UNIDADE ESTADUAL NO PARANÁ

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO Nº 7/2007

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 0364100075707-21. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de Serviços de Vigilância Eletrônica com monitoramento, fornecimento de todos os equipamentos e instalações na Unidade Estadual do IBGE no Paraná.

ELISABETE ALVES DA SILVA
Pregoeira

(SIDE - 22/06/2007) 114629-11301-2007NE900011

UNIDADE ESTADUAL NO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2007

Nº Processo: 03643000725200713. Contratante: FUNDACAO INSTITUT BRAS DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA IBGE. CNPJ Contratado: 03127540000. Contratado: NEI PAIM FRANCO ANTUNES. Objeto: Locação de parte frontal, conforme croqui à fl 21 do processo supracitado, do imóvel sito à Rua Bento Manoel, 1353, Alegrete/RS, matriculado este sob o nº 2.351 no Livro 2 do Registro de Imóveis de Alegrete, a fim de sediar a agência do IBGE daquela cidade. Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso X, da Lei 8.666/93. Vigência: 15/06/2007 a 15/06/2009. Valor Total: R\$10.560,00. Fonte: 100000000 - 2007NE902195. Data de Assinatura: 15/06/2007.

(SICON - 22/06/2007) 114629-11301-2007NE900011

SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO GERÊNCIA REGIONAL DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 10680.004515/96-19

RIP: 4647.00038.500-6

Outorgante: Município de Itajubá/MG

Outorgado: União

Objeto: Doação Com Encargo do imóvel situado no Município de Itajubá/MG, à Avenida Coronel Avenino Ribeiro, Bairro Varginha, constituído por terreno com área de 88.930,00 m². Fundamento Legal: Lei Municipal nº 1.231, de 08/04/1980, publicada no Jornal "O Sul de Minas" em 19/04/1980, modificada pela Lei Municipal nº 1.494, de 05/08/1985, publicada no Jornal "O Sul de Minas" em 10/08/1985.

CERTIFICADO A AUTENTICIDADE
DA PRESENTE FOTOCOPIA A
MIM APRESENTADA COM O
DOCUMENTO ORIGINAL

LAPA 12/07/2007

Parecer nº 86/2007

Lapa/PR, 14 de agosto de 2007.

Ref.: Projeto de Decreto Legislativo nº 22/2007.

Busca-se através do Projeto de Decreto Legislativo nº 22/2007, de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, referendar o 3º termo aditivo ao convênio MMA nº 440031200500013 – Processo nº 02000.003105/2005-69, firmado entre o Município da Lapa/PR e a União Federal, aos 30/05/2007, que tem como objeto a prorrogação da vigência de referido convênio para 30 de novembro de 2007.

Primeiramente, é oportuno salientar que o Convênio em comento (cópia anexa) foi referendado por esta Casa de Leis, conforme se depreende do Decreto Legislativo nº 107/2006, o qual tinha vigência até 30/06/2006, podendo ser prorrogado por termo aditivo (Cláusula 14ª).

Por sua vez, conforme Decreto Legislativo nº 158/2007, houve a prorrogação *ex officio* do Convênio até o dia 30/05/2007, ato este feito pelo próprio Ministério do Meio Ambiente (cópia anexa).

Conseqüentemente, é de se nota que o convênio vem sendo objeto de prorrogação regular, sem qualquer empecilho. Aliás, o único problema evidenciado está no Plano de Trabalho, e se trata de um mero erro material na parte de dados cadastrais, onde ao invés de citar como entidade proponente a “Prefeitura Municipal da Lapa”, cita-se a “Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul”.

Todavia, tendo em vista que nos próprios dados cadastrais consta o CNPJ do Município da Lapa, assim como todas as demais informações dão conta de que se refere, de fato, à Lapa/PR, não há qualquer problema em referendar referido convênio, até porque os dados

do Termo Aditivo estão absolutamente corretos. Dessa forma, caso o Poder Executivo assim entenda, talvez seja de bom alvitre comunicar o Ministério do Meio Ambiente o equívoco cometido no plano de trabalho a fim de que haja a retificação.

Por outro lado, tendo em vista que o projeto originário se refere a programas de educação ambiental, tem-se que o Poder Executivo Municipal atende ao princípio da legalidade, dando plena efetividade ao art. 164, parágrafo único, de sua Lei Orgânica, que dispõe:

“Art. 164. O Município atuará no sentido de assegurar a todos os cidadãos o direito ao meio ambiente saudável e equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, garantindo-se a proteção e o uso racional dos recursos ambientais.

Parágrafo Único – Para assegurar efetivamente esse direito, o Município deverá articular-se com os órgãos estaduais, regionais e federais competentes e ainda quando for o caso, com outros municípios, objetivando a solução de problemas comuns relativos à proteção ambiental.”

E tendo em vista que a hipótese aventada se trata de contrato de repasse, tem-se que o instrumento é o adequado, pois este representa uma forma de ajuste entre o Poder Público e entidades públicas e privadas, buscando a consecução de objetivos de interesse comum, por colaboração recíproca. Por outro lado, determina o art. 69, XXV, da Lei Orgânica Municipal:

“Art. 69. Ao Prefeito compete:

(...)

XXV – celebrar convênio ‘*ad referendum*’ da Câmara Municipal;”

Noutro diapasão, o art. 106, § 1º, IX, do Regimento Interno da Câmara Municipal da Lapa/PR, determina:

“Art. 106. Toda matéria legislativa de competência do Poder Legislativo, com sanção do Prefeito, será objeto de lei e, todas as deliberações privativas do Poder Legislativo, tomadas em Plenário, terão forma de decreto legislativo ou de resolução.

§ 1º. Destinam-se os decretos legislativos a regulamentar as matérias de exclusiva competência do Poder Legislativo, que tenham efeito externo, tais como:

(...)

IX – aprovação de convênios ou acordos de que fizer parte o Município.”

Aliás, o art. 106, § 1º, IX, do RI desta Casa de Leis, vem a corroborar o disposto no art. 22, X, da Lei Orgânica deste Município, que assim determina:

“Art. 22. Compete à Câmara Municipal, privativamente, entre outras, as seguintes atribuições:

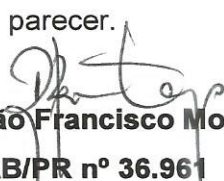
(...)

X – fiscalizar e controlar, diretamente, os atos do Poder Executivo, incluídos os da Administração indireta e funcional;”

Ressalte-se que o controle direto mencionado no artigo supracitado está justamente no fato do Poder Legislativo aprovar ou não os atos do Poder Executivo, dentre os quais, os acordos, onerosos ou não, que venham a ser firmados por este.

Diante de todo o exposto, tem-se que não há qualquer obstáculo para a apreciação pelo D. Plenário, devendo-se, todavia, alertar o Poder Executivo Municipal do equívoco ocorrido no Plano de Trabalho, especificamente no campo de dados cadastrais, o quê, por si só, não impede a aprovação do termo aditivo.

É o parecer.


João Francisco Monteiro Sampaio

OAB/PR nº 36.961

Assessor Especial da Comissão Executiva na Área Jurídica

CONVÊNIO MMA Nº 440031200500013

PROCESSO Nº 02000.003105/2005-69

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, POR MEIO DE SUA SECRETARIA DE QUALIDADE AMBIENTAL NOS ASSENTAMENTOS HUMANOS, E O MUNICÍPIO DA LAPA, NO ESTADO DO PARANÁ, VISANDO APOIAR A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA COLETA SELETIVA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO E AÇÕES DE FOMENTO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**, Órgão da Administração Pública Federal Direta, nos termos da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "B", 5º andar, Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 37.115.375/0001-07, doravante denominado **CONCEDENTE**, por meio de sua Secretaria de Qualidade Ambiental nos Assentamentos Humanos neste ato representada por seu Secretário, **VICTOR ZULAR ZVEIBIL**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Brasília - DF, Carteira de Identidade nº 4788618 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 935.980.928-49, nomeado pela Portaria do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República nº 850, publicada no D.O.U. de 15 de outubro de 2004, conforme atribuições que lhe confere a Portaria do Ministério do Meio Ambiente nº 210, publicada no D.O.U. de 08 de agosto de 2005, e o **MUNICÍPIO DA LAPA-PR**, sediado à Praça Mirazinha Braga, 87 - Centro - Lapa - PR, CEP 83.750-000, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, doravante denominado **CONVENIENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **MIGUEL LOURENÇO HORNING BATISTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 1995, Lapa - PR, CEP 83.750-000, portador da Carteira de Identidade nº 678.358-9 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 027.311.939-72, conforme os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal, sujeitando-se aos termos da Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, publicada no D.O.U., de 22 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, publicado no D.O.U. de 1º de junho de 2005, do Decreto nº 5.504, de 5 de agosto de 2005, publicado no D.O.U. de 8 de agosto de 2005, Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, publicado no D.O.U., de 24 de dezembro de 1986, IN/STN nº 1, de 15 de janeiro de 1997, publicada no D.O.U. de 31 de janeiro de 1997, e suas alterações, Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, publicada no D.O.U. de 5 de maio de 2000, e de conformidade com o processo nº 02000.003105/2005-69, resolvem celebrar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto apoiar a aquisição de veículo para coleta seletiva e transporte de resíduos sólidos e ações de fomento para implementação de programa de educação ambiental, no Município da Lapa - PR, conforme detalhamento constante no Plano de Trabalho que faz parte deste Instrumento, independentemente de sua transcrição..



CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

a) Constituem Obrigações do CONCEDENTE:

I - efetuar ao CONVENIENTE a transferência dos recursos financeiros previstos para a execução deste Convênio, na forma estabelecida no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho;

II - prorrogar "de ofício" a vigência do Convênio quando houver atraso na liberação dos recursos, no prazo máximo correspondente ao exato período do atraso;

III - analisar as Prestações de Contas relativas à execução do objeto deste Convênio;

IV - analisar os Relatórios Técnicos e Registros Fotográficos, emitindo parecer sobre sua adequação ao Plano de Trabalho;

V - aprovar, excepcionalmente, a alteração da programação da execução deste Convênio, mediante proposta do CONVENIENTE, fundamentada em razões concretas que a justifiquem;

VI - exercer autoridade normativa e de controle e fiscalização sobre a execução deste convênio;

VII - exigir que a implementação do objeto deste Convênio guarde conformidade com as exigências descritas no Plano de Trabalho;

VIII - notificar a Câmara Municipal sobre a liberação do recurso;

IX - exercer a autoridade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução deste convênio.

b) Constituem Obrigações do CONVENIENTE:

I - executar todas as atividades inerentes à implementação do presente Convênio, com rigorosa obediência ao Plano de Trabalho e à Planilha Orçamentária, zelando pela qualidade técnica em todas as suas etapas;

II - apresentar ao CONCEDENTE Relatórios Técnicos quadrimestrais, ou a qualquer momento, quando solicitado pelo CONCEDENTE, das atividades executadas no período, segundo as etapas previstas no Plano de Trabalho, acompanhadas de registro fotográfico, demonstrando o progresso na implementação do objeto do Convênio;

III - desenvolver um programa social, que deverá estar incluído no Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos, para a retirada das crianças do lixão e promover a organização dos catadores em cooperativas ou associações para o desenvolvimento da coleta seletiva ou convencional, da triagem, do beneficiamento de resíduos e a prática da comercialização e beneficiamento dos materiais recicláveis, quando for o caso;

IV - movimentar os recursos financeiros liberados pelo CONCEDENTE, em conta vinculada a este Convênio, na forma prevista nas Cláusulas Sétima e Oitava;

V - contribuir com o valor estipulado na Cláusula Terceira, como Contrapartida, de acordo com o detalhamento do Plano de Trabalho;

VI - não utilizar os recursos recebidos do CONCEDENTE em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio, ainda que em caráter de emergência;

VII - restituir, à conta do CONCEDENTE eventual saldo dos recursos transferidos pelo CONCEDENTE e/ou de rendimentos decorrentes de aplicações no mercado financeiro, na forma orientada no presente Instrumento;

VIII - apresentar Prestações de Contas Parciais e Final, na forma prevista no Parágrafo Segundo da Cláusula Terceira e na Cláusula Quarta;

IX - responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária decorrentes do ajuizamento de eventuais demandas judiciais, bem como por todos os ônus tributários ou

CONSELHO MUNICIPAL

CONTROLE INTERNO
GABIMMA

extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora;

X - restituir, à conta do CONCEDENTE, o valor transferido, atualizado monetariamente, acrescido de juros legais na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional a partir da data do seu recebimento, nos seguintes casos:

- a - quando não for executado o objeto da avença;
- b - quando não forem apresentadas, nos prazos exigidos, as prestações de contas parciais e final; e
- c - quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no presente Convênio;

XI - elaborar editais de licitações, para aquisições de bens e/ou contratações de serviços, buscando sempre a proposta mais vantajosa para o Convênio, com vistas à economicidade e ao melhor aproveitamento dos recursos aplicados, de conformidade com a legislação em vigor;

XII - manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos ao presente Instrumento;

XIII - promover a divulgação das ações objeto deste Convênio citando, obrigatoriamente, a participação do CONCEDENTE nos trabalhos, como previsto nas Cláusulas Décima Sexta e Décima Sétima;

XIV - permitir o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno e Externo do Poder Executivo Federal e do CONCEDENTE, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, assim como às obras e serviços objeto do Convênio, quando em missão de supervisão, fiscalização e auditoria, fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste Instrumento, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa às licitações e aos contratos;

XV - apresentar Relatório Técnico final, explicitando o atingimento dos objetivos do projeto, inclusive quanto ao aproveitamento das ações ambientais;

XVI - fornecer todas as informações solicitadas pelo CONCEDENTE referentes ao projeto e à situação financeira do CONVENIENTE durante o período de sua execução;

XVII - realizar as despesas para execução do objeto do convênio expresso no Plano de Trabalho, exclusivamente dentro do período previsto na Cláusula Quinta;

XVIII - afixar placa alusiva ao projeto/obras no local de sua execução e adesivo nos veículos adquiridos, de acordo com os modelos padrões a serem fornecidos pelo CONCEDENTE;

XIX - utilizar os bens e serviços custeados com recursos do CONCEDENTE exclusivamente na execução do objeto deste convênio;

XX - comunicar ao CONCEDENTE sempre que houver prêmios, títulos, homenagens e afins, decorrentes dos trabalhos realizados no âmbito do presente Convênio;

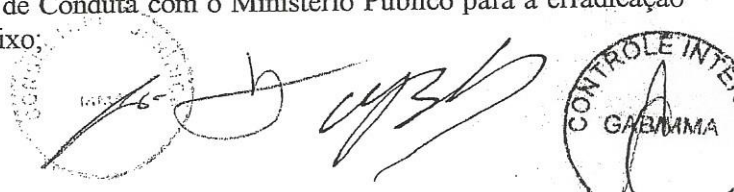
XXI - notificar sobre a liberação de recursos, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município, no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento dos recursos;

XXII - designar um ordenador de despesa e, no caso de obras, também um servidor com a função de Responsável Técnico, além de encaminhar ao CONCEDENTE as cópias dos atos de designação no prazo de 15 dias, contados da data de publicação deste instrumento;

XXIII - aplicar os recursos financeiros de que trata este Convênio exclusivamente no cumprimento do seu objeto, conforme previsto na Cláusula Sétima;

XXIV - elaborar todos os documentos necessários à implementação das atividades, em conformidade com a legislação aplicável;

XXV - assinar Termo de Ajuste de Conduta com o Ministério Público para a erradicação de lixões e a retirada de crianças trabalhando no lixo;



JAMARA MUNICÍPIO DE LAPA - PR
0017
LAPA - PR
05
2

XXVI – apresentar, no caso de obras, os projetos complementares devidamente anotados no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA, além da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de execução da obra;

XXVII – prestar contas dos recursos recebidos, com observância dos prazos e na forma descrita nas Cláusulas Décima Primeira e Décima Segunda deste Instrumento;

XXVIII – observar, na aquisição e/ou contratação de bens, obras e serviços vinculados à execução do objeto deste convênio, os procedimentos licitatórios de que trata a Lei nº 8666, de 1993, inclusive os procedimentos ali definidos para os casos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação e as disposições relativas a contratos;

XXIX – elaborar e submeter ao CONCEDENTE, quando exigido, a relação dos recursos humanos e materiais necessários à consecução do objeto deste Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Os recursos necessários à execução do objeto deste Convênio, no montante de R\$ 265.009,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e nove reais) que correrão à conta dos orçamentos do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminado:

Exercício de 2005

a) Recursos do CONCEDENTE

- Programa de Trabalho: 18.541.8007.004B.0078
- Natureza da Despesa: 4440.42
- Nota de Empenho: 2005NE900027
- Fonte de Recursos: 0100
- Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

b) Recursos do CONVENENTE

- R\$ 65.009,00 (sessenta e cinco mil e nove reais), na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de Contrapartida de que trata do art. 44, subseção III, da Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da execução do presente instrumento em exercício(s) subsequente(s), no que corresponde ao CONCEDENTE, correrão à conta de suas dotações orçamentárias nos respectivos exercícios financeiros, sendo objeto de termo aditivo a indicação do respectivo crédito e empenho, bem como, se houver, da contrapartida de recursos do CONVENENTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contrapartida do executor e/ou do CONVENENTE será demonstrada nas prestações de contas e em quaisquer relatórios de execução físico-financeira que forem apresentados.

CLÁUSULA QUARTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos do concedente destinados à execução do objeto deste convênio serão liberados em parcelas(s) de acordo com o cronograma de desembolso constante do plano de trabalho, a crédito de conta específica aberta na Caixa Econômica federal, sob o nº 06000036-9 agência nº 0393, em nome do conveniente, e vinculada ao presente instrumento.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os recursos financeiros de responsabilidade do CONCEDENTE para atender o presente Convênio serão repassados ao CONVENENTE, após o



[Handwritten signature]



recebimento do Tesouro Nacional, obedecidas as disposições normativas e regulamentares referentes a transferência de recursos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedado ao órgão recebedor de recursos liberados pelo CONCEDENTE transferi-los, em parte ou todo, a qualquer órgão não descrito no Plano de Trabalho e/ou conta que não a vinculada ao Convênio, mesmo que a título de controle.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ocorrendo impropriedades e/ou irregularidades na execução deste Convênio, obriga-se o CONCEDENTE a suspender a liberação de eventuais parcelas subsequentes, se houver, e a notificar, de imediato, o dirigente do CONVENIENTE, a fim de proceder ao saneamento requerido ou cumprir a obrigação, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos casos a seguir especificados:

- a) quando não houver comprovação da correta aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pela CONCEDENTE e/ou pelo órgão competente do Sistema de Controle Interno da Administração Pública Federal;
- b) quando verificado desvio da finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução deste Convênio;
- c) quando o CONVENIENTE descumprir quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas neste Convênio.

PARÁGRAFO QUARTO - Findo o prazo da notificação de que trata o Parágrafo anterior, sem que as impropriedades e/ou irregularidades tenham sido sanadas, ou cumprida a obrigação, será promovido, por determinação do ordenador de despesas nos termos do art. 38 da IN/STN, nº 01/97 o registro de inadimplência do CONVENIENTE no Cadastro de Convênios do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI e no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados - CADIN e instaurada a competente tomada de contas especial.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO

Durante a vigência deste convênio o CONVENIENTE obriga-se a:

1. Apresentar ao CONCEDENTE relatórios técnicos quadrimestrais, ou quando solicitado pelo CONCEDENTE, das atividades executadas no período, demonstrando o progresso na implementação do convênio;
2. Responsabilizar-se por todas e quaisquer autorizações, licenças e demais documentos necessários à perfeita realização do objeto deste Convênio;

CLÁUSULA SEXTA - DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Nos termos da legislação em vigor pertinente à espécie, fica designado representante do CONCEDENTE, para acompanhar a fiel execução do presente Convênio, a Secretaria de Qualidade Ambiental nos Assentamentos Humanos do Ministério do Meio Ambiente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Será designado, por meio de Portaria a ser publicada no Boletim de Serviço do Ministério do Meio Ambiente, um técnico da Secretaria de Qualidade Ambiental nos Assentamentos Humanos - SQA, como responsável pelo acompanhamento da execução deste convênio.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Será facultado ao CONCEDENTE, fiscalizar a execução deste Convênio, por intermédio de sua auditoria, emitir parecer e propor a adoção das medidas que julgar cabíveis.



CÂMARA MUNICIPAL CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR LAPA - PR
07 07

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fica assegurando ao CONCEDENTE, o direito de examinar "in loco" bens adquiridos, bem como fiscalizar locais de trabalho, construções realizadas com recursos do CONVENIENTE pertinentes à execução do Convênio e todos os trabalhos e ações desenvolvidas para a consecução do objeto deste Instrumento, contando para isso com o seu corpo técnico, e outros por ele designados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

O CONVENIENTE deverá manter os recursos repassados pelo CONCEDENTE em conta bancária específica em banco oficial, que permanecerá vinculada ao Convênio, para registro das operações financeiras dele decorrentes, permitindo-se efetuar saques somente para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante cheque nominal ou ordem bancária ao credor ou para aplicação no mercado financeiro.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONVENIENTE obriga-se a aplicar os recursos financeiros de que trata este Convênio, tanto os transferidos pelos CONCEDENTE quanto os de Contrapartida, na conformidade do Plano de Trabalho e, exclusivamente, no cumprimento do seu objeto, não os utilizando em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio, ainda que em caráter de emergência.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONVENIENTE obriga-se, também, a não realizar despesas relativas a:

- 1) pagamentos a título de taxas de administração, de gerência ou similar;
- 2) pagamentos de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou de entidades de Administração Público Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, que esteja lotado ou em exercício em qualquer dos entes partícipes;
- 3) pagamentos diversos do estabelecido neste Convênio, ainda que em caráter de emergência;
- 4) data anterior ou posterior à vigência do instrumento;
- 5) taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive as referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
- 6) transferência de recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres; e
- 7) publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, e desde que relacionadas ao objeto deste Convênio e, como tais, previstas no Plano de Trabalho, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

CLÁUSULA OITAVA - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS NO MERCADO FINANCEIRO

Deverá o CONVENIENTE aplicar os recursos repassados pelo CONCEDENTE no mercado financeiro, observando o seguinte:

a) as aplicações serão feitas através da Instituição Bancária detentora da conta corrente do Convênio, em títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional, cuja liquidez não prejudique a consecução do objeto nos prazos pactuados;

b) os rendimentos apurados em aplicações no mercado financeiro serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do presente Instrumento e estão sujeitas às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;



[Handwritten signature]

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Quando o destinatário da transferência for Estado, Distrito Federal ou Município, entidade a eles vinculada ou entidade particular, os recursos transferidos, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados:

- a) em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; e
- b) em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida, devida pelo CONVENIENTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Não será permitida, em nenhuma hipótese, a aplicação financeira de recursos recebidos, em decorrência de descentralização de créditos, por qualquer órgão da Administração Pública Federal, Direta ou entidade da Administração Indireta.

CLÁUSULA NONA - DA GLOSA DAS DESPESAS

É vedada a utilização dos recursos pactuados neste Convênio em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho, bem como, no pagamento de despesas efetuadas anterior ou posteriormente ao período de vigência acordado, ainda que em caráter de emergência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Serão glosados os recursos utilizados em despesas não autorizadas, como as indicadas na Cláusula Sétima, e em despesas incompatíveis com o objeto deste Convênio.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os recursos glosados pelo CONCEDENTE, devidamente corrigidos, deverão ser devolvidos pelo CONVENIENTE à conta vinculada ao convênio, acrescidos de juros, contados do dia da aplicação até o dia de devolução.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

Quando da conclusão do objeto pactuado, da denúncia, da rescisão ou da extinção deste Convênio, o CONVENIENTE, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da ocorrência do evento, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial, é obrigado a devolver ao CONCEDENTE:

- a) o eventual saldo remanescente dos recursos financeiros repassados, informando o número e a data do Convênio;

- b) o valor total transferido, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, a partir da data de recebimento, nos seguintes casos:

- I. quando não for executado o objeto da avença;
- II. quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas final ou, eventualmente, quando requerida à prestação de contas parcial; e
- III. quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio.
- IV. quando não for iniciado a operação do sistema implantado imediatamente após a apresentação da Prestação de Contas prevista na Cláusula Quarta, e no caso da operá-lo de forma inadequada no prazo de 5 anos, conforme previsto na Cláusula Segunda.

- c) o valor correspondente às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais.

- d) o valor corrigido da contrapartida, se houver, quando não comprovada sua aplicação na consecução do objeto conveniado, na forma prevista no Plano de Trabalho; e



AMARA MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
LAPA 021 LAPA - 09
09.09.09

e) o valor correspondente aos rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha sido feita aplicação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica obrigado o **CONVENIENTE** a realizar os recolhimentos à conta do **CONCEDENTE**, **UNIDADE GESTORA 440031-Secretaria de Qualidade Ambiental nos Assentamentos Humanos – SQA, Gestão 00001**, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, utilizando-se do **CÓDIGO 68812-6** quando o recolhimento for efetuado dentro do mesmo exercício de transferência dos recursos ou **CÓDIGO 18836-0** quando a devolução for efetuada em exercício posterior ao da transferência de recursos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para fins de atualização monetária utilizar-se-á o índice fixado pelo Governo Federal, na data da assinatura do Convênio.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na hipótese do objeto pactuado vir a ser satisfatoriamente concluído somente com a utilização dos recursos financeiros transferidos pelo **CONCEDENTE**, obriga-se o **CONVENIENTE** a devolver os recursos financeiros correspondentes à sua contrapartida, se houver, bem como o saldo existente na conta específica para este Convênio.

PARÁGRAFO QUARTO - O saldo não recolhido nos termos desta Cláusula, serão devidos ao **CONCEDENTE**, acrescido de juros, contados do dia do recebimento ou extinção, até o dia de devolução.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

O **CONVENIENTE**, na forma estabelecida no art. 28 da Instrução Normativa nº 001, de 15 de janeiro de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional-STN, ficará sujeito a apresentar Prestação de Contas Final da totalidade dos recursos recebidos (inclusive de origem externa), a qual será constituída, no mínimo, de:

- a) Relatório de Cumprimento do objeto;
- b) Relatório de Execução Físico-Financeira;
- c) Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência, a contrapartida, se for o caso, e os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, e os saldos;
- d) Relação de bens, discriminando quais os adquiridos, produzidos ou construídos com recursos do **CONCEDENTE**, se for o caso;
- e) Relação de pagamentos efetuados;
- f) Extrato da conta bancária específica do período de recebimento da 1ª parcela até o último pagamento efetuado, contendo toda a movimentação dos recursos, e conciliação bancária, quando for o caso;
- g) Cópia do Termo de Aceitação Definitiva da obra ou serviço de engenharia;
- h) Comprovante de recolhimento do saldo de recursos, se for o caso, à conta indicada pelo **CONCEDENTE**, ou DARF, quando recolhido ao Tesouro Nacional;
- i) Cópia do despacho adjudicatório e da homologação das licitações realizadas ou justificativas para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal, quando for o caso;
- j) Fotos das obras, equipamentos, veículos e serviços realizados, quando for o caso; e
- l) Documentos que comprovem o cumprimento das exigências da Cláusula Sétima, Parágrafo Segundo, itens de 5 a 7.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A prestação de Contas Final será apresentada ao **CONCEDENTE** até 60 (sessenta) dias após o término da vigência deste Convênio, composta da documentação especificada nesta cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O **CONVENIENTE** obriga-se a apresentar ao **CONCEDENTE**, comprovante de recolhimento do saldo dos recursos recebidos em transferências e dos


CONTROLE INTERNO
GABINETE

JANUÁRIA 2006
LAPA - PR 022
LAPA - PR 10
C

decorrentes de rendimentos auferidos de sua aplicação no mercado financeiro, quando for o caso, à conta do CONCEDENTE Unidade gestora 440031 – Secretaria de Qualidade Ambiental nos Assentamentos Humanos – SQA, Gestão 00001, por meio da Guia de Recolhimento da União – GRU, utilizando-se do **CÓDIGO 68812-6** quando a devolução for efetuada dentro do mesmo exercício da transferência de recursos, ou do **CÓDIGO 18836-0** quando a devolução for efetuada em exercício posterior ao da transferência de recursos.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

Quando, de acordo com o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, a liberação dos recursos ocorrer em três ou mais parcelas, a terceira ficará condicionada à apresentação de Prestação de Contas Parcial referente à primeira parcela liberada e assim sucessivamente.

PÁRAGRAFO PRIMEIRO - A prestação de contas parcial será composta da documentação especificada nas letras “b” a “f”, “i” e “j” da Cláusula Décima Primeira.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso a liberação dos recursos seja efetuada em até duas parcelas, a apresentação da Prestação de Contas se fará no final da vigência do instrumento, globalizando as parcelas liberadas.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS DE DESPESA E DA OBRIGATORIEDADE DE SUA APRESENTAÇÃO

As despesas serão comprovadas mediante documentos fiscais ou equivalentes, devendo as faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios ser emitidos em nome do CONVENIENTE e devidamente identificados com referência ao título e ao número deste Convênio. Os comprovantes originais das despesas serão mantidos em arquivo, em boa ordem, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 05 (cinco) anos contados da aprovação da prestação de contas do gestor do CONCEDENTE, pelo Tribunal de Contas da União - TCU, relativa ao exercício em que forem incluídas em suas contas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Obriga-se o CONVENIENTE a apresentar, por cópia autenticada, todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos deste Convênio, a qualquer tempo e a critério do CONCEDENTE, sujeitando-se, no caso de violação ao disposto neste parágrafo, ao mesmo tratamento dispensado às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, na hipótese de não remessa do documento do prazo estipulado na respectiva notificação de cobrança.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência até 30 de junho de 2006, com início na data de sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO. A vigência deste Convênio poderá ser prorrogada mediante Termo Aditivo, por solicitação do CONVENIENTE, fundamentada em razões concretas que a justifiquem, formulada no mínimo 20 (vinte) dias antes do término de sua vigência, desde que aceita pelo CONCEDENTE e não mude o objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou



Handwritten signature.



JAMARA MUNICÍPIO LAPA - PR
PLS. Nº 023
PLS. Nº 11
C

pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se às partes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

PARÁGRAFO ÚNICO - Constitui motivo para rescisão deste Convênio, independentemente do instrumento de sua formalização, o inadimplemento de quaisquer das Cláusulas pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes irregularidades:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) aplicação dos recursos no mercado financeiro em desacordo com o disposto na Cláusula Oitava e no disposto no art 20 e parágrafos da IN/STN 01/97;
- c) constatação de irregularidades de natureza grave, apuradas em procedimentos de fiscalização ou auditoria; e
- d) falta de apresentação dos relatórios de execução trimestrais, da Prestação de Contas Final, ou de Prestações de Contas Parciais, nos prazos estabelecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE

A publicidade de atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, sendo vedado aos participantes utilizar-se de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS DOS TRABALHOS

Os resultados técnicos e todo e qualquer desenvolvimento ou inovação tecnológica decorrentes de trabalhos realizados no âmbito do presente Convênio serão atribuídos aos participantes, com os respectivos créditos;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente Convênio será obrigatoriamente destacada a participação do CONCEDENTE, observado o disposto no parágrafo 1º do art. 37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS BENS

Na hipótese de aquisição, produção ou transformação de equipamentos ou materiais permanentes com recursos deste Convênio, poderão aqueles, a critério do CONCEDENTE, ser doados ao CONVENIENTE, mediante processo formal, quando, após a conclusão do objeto ou a extinção deste instrumento, sejam necessários para assegurar a continuidade de programa governamental.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Sendo o presente Convênio rescindido por quaisquer dos motivos previstos no Parágrafo Único da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, os bens patrimoniais serão automaticamente revertidos ao CONCEDENTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As doações de bens remanescentes deverão atender ao disposto no art. 15, incisos I a V do Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao CONCEDENTE providenciar, à sua conta, a publicação deste Convênio, em extrato, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a contar daquela data, nos termos do art. 17 da Instrução Normativa nº 001, de 15 de janeiro de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional.



[Handwritten signature]



CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS ALTERAÇÕES

O presente Convênio poderá ser alterado a qualquer tempo, de comum acordo entre as partes, mediante a lavratura de Termo Aditivo, obedecidas às disposições legais aplicáveis, especialmente o previsto no art. 4º, § 1º e art. 15 da Instrução Normativa nº 001, de 15 de janeiro de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica vedado aditamento com alterações do objeto, de acordo com o inciso III do art 8º e art. 15 da Instrução Normativa nº 001, de 15 de janeiro de 1997 da Secretaria do Tesouro Nacional.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

As dúvidas e controvérsias porventura surgidas em função da execução deste Instrumento de Convênio, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão apreciadas e julgadas pela Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, nos termos do art. 109 da Constituição Federal.

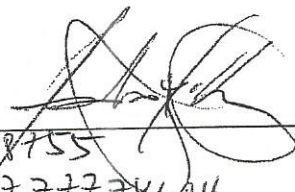
E, por assim, estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos deste Instrumento de Convênio, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos representantes das partes e com as testemunhas abaixo nomeadas e identificadas.

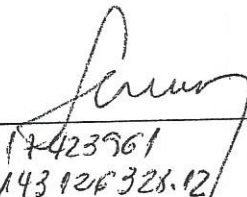
Brasília/DF, 27 de dezembro de 2005.


VICTOR ZULAR ZVEIBIL
Secretário de Qualidade Ambiental nos
Assentamentos Humanos


MIGUEL LOURENÇO HORNING BATISTA
Prefeito Municipal da Lapa - PR

TESTEMUNHAS:


RG 1108755
CPF 64777774104


RG 17423961
CPF 14312632812



PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

ORGÃO/ENTIDADE PROPONENTE MUNICÍPIO DE LAPA				CGC 76.020.452/0001-05	
ENDEREÇO PRAÇA MIRAZINHA BRAGA - 87					
CIDADE LAPA	UF PR	CEP 83.750-000	EMAIL gabinetelapa@uol.com.br	DDD/TELEFONE (41) 3547 - 8059	E.A. 03
CONTA CORRENTE 06000036-9	BANCO 104 - Caixa Econômica Federal	AGÊNCIA 0393	PRAÇA DE PAGAMENTO LAPA		
NOME DO RESPONSÁVEL MIGUEL LOURENÇO HORNING BATISTA			CPF 027.311.939-72	TEL CELULAR PARA CONTATO	
CARGO PREFEITO		FUNÇÃO PREFEITO	MATRÍCULA		
ENDEREÇO BARÃO DO RIO BRANCO - 1.995					CEP 83.750-000

2 - OUTROS PARTICÍPIES

ORGÃO/Entidade Interviente	CGC/CPF	DDD/TELEFONE	E.A.
ENDEREÇO	CEP		
NOME DO RESPONSÁVEL	CPF		
CARGO	FUNÇÃO	MATRÍCULA	
ENDEREÇO	CEP		

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
Aquisição de veículos para coleta seletiva e transporte de resíduos sólidos e ações de fomento para implementação de programa de educação ambiental para o Município da Lapa - PR	INÍCIO DEZEMBRO/05	TÉRMINO JUNHO/06

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

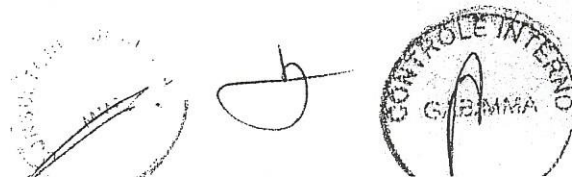
1. EQUIPAMENTOS PARA COLETA SELETIVA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS.

1.1. COLETA SELETIVA: 01(uma) Unidade Caminhão Baú com as características mínimas de 5 cilindros, potência de 115KW/156cv/3800rpm, hidráulico de dois circuitos acionados por vácuo, capacidade 07 toneladas.
01(um) Unidade Baú painéis frontais, laterais, tetos e portas em perfil extrudado em duralumínio frizado com espessura mínima de 0,80mm. Fixação com rebites maciços em alumínio, revestimentos internos laterais e frontal sarrafos de madeira, assoalho em compensado naval.

1.2. TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS: 01(uma) Unidade Caminhão Basculante 04 cilindros - Eletrônico, potência mínima de 125KW/170cv/2300rpm, torque 660Nm/67mkgf/1200 a 1500rpm, hidráulico, capacidade 17 toneladas, Caçamba CAIXA DE CARGA média de 15 M³, Modelo MEIA CANA com frontal inclinada, estruturada por chassi e reforço superior conformados em "U". Construída em chapa USI-AR 400 de altíssima resistência mecânica e à abrasão, proporcionando maior durabilidade aliada ao menor peso. O formato em MEIA CANA centraliza a carga e facilita o seu escoamento, tornando a operação de basculamento segura. ESTABILIZADOR em aço estrutural, articulado no chassi inferior e deslizante na caixa. ARTICULAÇÃO DA CAIXA Feito através de eixo maciço extra largo e 4 mancais de apoio. COMANDO HIDRÁULICO através de cilindro telescópio frontal com 4 estágios. Reservatório de óleo com filtro, visor e 110 litros de capacidade. ACESSÓRIOS: parabarros; caixa para ferramentas; Escadalateral; Barrica d'água; Porta estepe. ACABAMENTO FINAL jateamento com granalha de aço e fundo anticorrosivo. Pintura de acabamento conforme a cor solicitada.

2. AÇÕES DE FOMENTO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

- ☐ 15.000 unidades de folder's 30 X 21 cm, impressão colorida frente e verso, papel couché brilho, 115g c/ duas dobras;
- ☐ 1.500 unidades de cartazes 45 X 31 cm, impressão colorida frente, papel couché brilho 115g;
- ☐ 37 unidades de placas educativas de metal 1,00 X 0,60 cm, em duas cores;
- ☐ 13 kits com 04 lixeiras para coleta seletiva em fibra de vidro, com capacidade para 60 litros, medindo 0,31 X 0,31 X 0,78, tampa colorida e abertura lateral, com adesivo de identificação de utilidade nas cores de acordo com o CONAMA.



PLANO DE TRABALHO

FOLHA

2/4

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

1. EQUIPAMENTOS PARA COLETA SELETIVA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS.

A reciclagem ganha força, com o apoio das organizações ambientalistas. Os benefícios da reciclagem são facilmente identificáveis pela população em geral, porque a reciclagem de um determinado material reduz a utilização de matéria-prima nova, reduz o consumo de energia e a quantidade de resíduos dispostos no meio ambiente.

De uma certa forma, na reciclagem estão implícitas duas ações voltadas para a preservação ambiental: a redução do consumo e a reutilização de materiais.

Objetiva ainda possibilitar a ampliação do uso de embalagens descartáveis não passíveis de decomposição biológica, pelo processo da reutilização.

As embalagens descartáveis de alumínio, por exemplo, só foram possíveis a partir da reciclagem de uma parcela significativa das mesmas, pela não disponibilidade de matéria-prima e/ou viabilidade econômica, após ter sido atingido um certo estágio de produção.

Na prática a reciclagem não é simples e muitas vezes exige a construção de plantas de processamento para o material reciclado, demanda um certo tempo para obter um elevado grau de sensibilização e participação das pessoas assegurando custos e níveis, de quantidade e qualidade de materiais, exigidos pelo mercado.

Nos Municípios a reciclagem pode ser praticada, principalmente em função da existência de parcela da população com pouca escolaridade e baixa qualificação profissional, que podem encontrar nessa atividade uma alternativa para sobreviver e que fazem com que os custos dos materiais reciclados sejam baixos, por não incorporarem nenhum dos chamados "custos sociais", por atuarem em forma de cooperativas de trabalho.

A coleta seletiva, quando universalizada e estando num ritmo pleno de funcionamento, consegue adesão crescente das famílias, principalmente, quando envolve cooperativa de trabalhadores, que motiva as pessoas a separarem para ajudar a gerar empregos na cidade.

Embora, a coleta seletiva na fonte produtora deva ser uma meta, face à sua eficácia na recuperação de materiais, o seu custo tem sido motivo para que, muitos dos projetos experimentais implementados tenham sido interrompidos, mas, com a implantação da Central de Processamento de Recicláveis, cria-se uma verdadeira indústria gerando empregos e renda, o que motiva as pessoas a participarem da separação de materiais em casa.

Dentro da concepção que estamos propondo o sistema de transporte é parte integrante fundamental, pois estará circulando pelas ruas da cidade com sua aparência original capaz de motivar as pessoas, por ter um forte apelo de interação. O conjunto coletor em sua versão ecológica transitará em todo o município, de acordo com o roteiro e cronograma divulgados previamente, coletando e encaminhando tudo para a Central de Processamento de reciclados, onde tudo é preparado para venda.

Manter o sistema atual de coleta e destinação do lixo é uma contradição, pois são gastos enormes investimento para construir aterros sanitários, mas pela quantidade excessiva de materiais enterrados, compromete-se a vida útil dos mesmos, com o agravante de enterrar enormes quantidades de materiais poluentes, que poderiam ser reciclados e vendidos, gerando empregos e renda.

A Central de Processamento de Recicláveis poderá diminuir em até 50 % o volume de materiais atualmente destinados ao aterro sanitário, bem como levar as pessoas a terem um novo comportamento sobre o lixo, pois a prática comum de colocar o quanto antes tudo em um saco para o caminhão levar, terá que ser modificada para a separação em dois sacos, um para orgânico e outro somente para reciclados, que terá o dia certo para a coleta na porta.

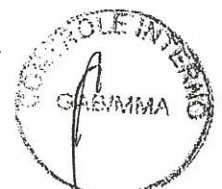
Com a globalização e a mecanização na agricultura, estamos precisando reinventar o emprego para grande parcela da população que não se qualificou e que espontaneamente já vivem da catação e com o agravante de em muitos lugares estarem exercendo esta atividade no aterro sanitário ou lixão, sem nenhuma proteção.

Organizar esta parcela da população em cooperativa, para que exerçam condignamente seu trabalho é uma forma moderna de reinventar o emprego.

2 - AÇÕES DE FOMENTO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL.

Uma consciência ambiental individual e/ou coletiva e uma comunidade participativa esclarecida são aspectos de um trabalho educativo a longo prazo, sendo imprescindível, para tal, o uso de instrumentos de comunicação tais como: folder's, cartazes, placas educativas, lixeiras separativas, dentre outros.

Para que sejam atingidos os objetivos propostos pela Prefeitura Municipal de Lapa, serão necessários a confecção de 15.000 folder's e 1.500 cartazes, assim como 37 placas educativas e 13 kits de lixeiras coloridas separativas.



PLANO DE TRABALHO

4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/ FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TERMINO
1	Aquisição de equipamento	1.1. Caminhão com baú	Unidade	01	Dez/05	Jun/06
	Aquisição de equipamento	1.2. Caminhão basculante	Unidade	01	Dez/05	Jun/06
2	Campanha de Educação Ambiental	2.1. Folders coloridos educativos de coleta seletiva	Unidade	15000	Dez/05	Jun/06
		2.2. Cartazes coloridos	Unidade	1500		
		2.3. Placas educativas	Unidade	37		
		2.4. Kit de lixeiras separativas c/ 04 lixeiras	Unidade	13		

5 – PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
4.4.40.42	Transferência a Municípios - Auxílio	250.000,00	200.000,00	50.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	15.009,00	00,000	15.009,00
TOTAL GERAL		265.009,00	200.000,00	65.009,00



PLANO DE TRABALHO

LAPA - PR

FOLHA

4/4

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE R\$ 1,00

META	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho

META	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro/05
01						R\$ 200.000,00

PROPONENTE R\$ 1,00

META	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho

META	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro/05
01						R\$ 50.000,00
02						R\$ 15.009,00

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão/entidade da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Lapa, 27/12/05

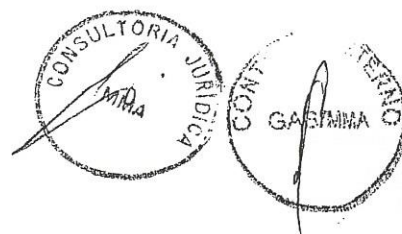
[Assinatura]
MIGUEL LOURENÇO HORNING BATISTA
Prefeito Municipal da Lapa - PR

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

BSB, 24 de dezembro 2005

[Assinatura]
VICTOR ZULAR ZVEIBIL
Secretário de Qualidade Ambiental nos
Assentamentos Humanos



153.359.841-04, ANDRÉ ALMEIDA CUNHA ARANTES, Secretário Nacional de Esporte de Alto Rendimento, C.P.F. 083.293.598-08 e LYGIA LUMINA PUPATTO, Reitora da Universidade Estadual de Londrina/PR - C.P.F. 834.806.418-49.
PROCESSO: 58701.258/2002-64.

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 051/2004.
CONCEDENTE: União, por intermédio do Ministério do Esporte - CNPJ 02.961.362/0001-74.
CONVENIENTE: Governo do Estado do Amazonas - CNPJ 04.312.369/0001-90, por intermédio de sua Secretaria de Estado da Juventude Esporte e Lazer/AM - CNPJ 05.569.484/0001-08.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto suplementação de recursos, bem como prorrogação do prazo de vigência do CONVÊNIO/ME/SEJL/AM nº 51/2004, conforme previsto em sua Cláusula Terceira, Parágrafo Primeiro, celebrado entre o MINISTÉRIO DO ESPORTE e o ESTADO DO AMAZONAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER.
DESPESA: Os recursos decorrentes do presente Termo Aditivo são provenientes do Ministério do Esporte, Orçamento Geral da União, no seguinte valor de R\$ 156.444,00 (cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais), no Programa de Trabalho 27.811.0181.1055.0001, Fonte de Recursos 118, no Elemento de Despesa 33.30.41, e R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), referente à contrapartida, perfazendo o valor total de R\$ 264.444,00 (duzentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e quatro reais).
NOTA DE EMPENHO: 2005NE000801, de 29/12/2005, - ÚG/Gestão: 180002/00001.
DATA DE ASSINATURA: 29 de dezembro de 2005.
SIGNATÁRIOS: FRANCISCO CLAUDIO MONTEIRO, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, interino, C.P.F. 153.359.841-04, ANDRÉ ALMEIDA CUNHA ARANTES, Secretário Nacional de Esporte de Alto Rendimento - SNEAR/ME - C.P.F. 083.293.598-08 e JOÃO MENDES DA FONSECA JÚNIOR, Secretário de Estado da Juventude, Esporte e Lazer do Amazonas - C.P.F. 180.067.282-91.
PROCESSO: 58701.000154/2004-16.

Ministério do Meio Ambiente

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DE ADITAMENTO DE OFÍCIO

PROCESSO Nº: 02000.008933/2001-60. **ESPÉCIE:** Aditamento de ofício ao Convênio MMA/FNMA-II Nº 2001/CV000129. **CONCEDENTE:** A União, por intermédio do Ministério do Meio Ambiente - MMA, CNPJ nº 37.115.375/0002-98. **CONVENIENTE:** o Estado de Pernambuco, e a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTMA, CNPJ/ME nº 41.230.103/0001-25 e a Agência Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - CPRH, CNPJ/ME nº 06.052.204/0001-52. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Convênio MMA/FNMA-II Nº 2001/CV000129, para 30 de junho de 2006, por RESPALDO LEGAL: Art 7º, inciso IV da Instrução Normativa nº 1 da Secretaria do Tesouro Nacional, de 15.01.1997. **DATA E ASSINATURA:** Brasília, 30 de Dezembro de 2005-Volney Zannardi Júnior, Diretor do Departamento de Articulação Institucional -DAI, CPF/ME nº 439.822.040-20.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Convênio MMA/PCE nº 2002/CV000059. **PROCESSO** nº 02000.002085/2002-66. **CONVENIENTES:** A União, por intermédio do Ministério do Meio Ambiente - MMA, CNPJ nº 37.115.375/0001-07, e o Estado da Bahia, por intermédio do Centro de Recursos Ambientais - CRA, CNPJ nº 13.220.686/0001-78, com a intervenção da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, CNPJ nº 05.467.476/0001-50. **PROJETO/OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do convênio. **VIGÊNCIA:** Até 30 de setembro de 2006. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2005. **SIGNATÁRIOS:** Cláudio Roberto Bertoldo Langone, Secretário Executivo do Ministério do Meio Ambiente, CPF/ME nº 417.184.950-53, Maria Lúcia Cardoso de Souza, Diretora Geral do Centro de Recursos Ambientais, CPF/ME nº 132.495.095-15, Jorge Khoury Hedaya, Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, CPF/ME nº 034.524.335-87.

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

ESPÉCIE: Convênio Nº 00011/2005. Nº Processo: 02000002657200550. **CONVENIENTES:** Concedente: SEC DE QUALIDADE AMBIENTAL HUMANOS - MMA, Unidade Gestora: 440031, Gestão: 00001. Conveniente: CLANORTE PREFEITURA, CNPJ nº 76.309.806/0001-28. **OBJETO:** Aquisição de veículo para coleta de resíduos sólidos urbanos. **Valor Total:** R\$ 144.000,00, **Valor de Contrapartida:** R\$ 24.000,00, **Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso:** R\$ 120.000,00. **Credito Orçamentário:** PTRES: 982348, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 444042, Num Empenho: 2005NE900024. **Vigência:** 27/12/2005 a 30/06/2006. **Data de Assinatura:** 27/12/2005. **SIGNATÁRIOS:** Concedente: VICTOR ZULAR ZVEIBIL, CPF nº 935.980.928-49, Conveniente: EDNO GUIMARAES, CPF nº 011.829.439-34.

(SICONV - 29/12/2005)

ESPÉCIE: Convênio Nº 00012/2005. Nº Processo: 02000002656200513. **CONVENIENTES:** Concedente: SEC DE QUALIDADE AMBIENTAL HUMANOS - MMA, Unidade Gestora: 440031, Gestão: 00001. Conveniente: CAMPO MOURAO PREFEITURA, CNPJ nº 75.904.524/0001-06. **OBJETO:** Aquisição de caminhão basculante para limpeza pública. **Valor Total:** R\$ 160.000,00, **Valor de Contrapartida:** R\$ 40.000,00, **Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso:** R\$ 120.000,00. **Credito Orçamentário:** PTRES: 982348, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 444042, Num Empenho: 2005NE900026. **Vigência:** 27/12/2005 a 30/06/2006. **Data de Assinatura:** 27/12/2005. **SIGNATÁRIOS:** Concedente: VICTOR ZULAR ZVEIBIL, CPF nº 935.980.928-49, Conveniente: NELSON JOSE TURECK, CPF nº 095.079.659-04.

(SICONV - 29/12/2005)

ESPÉCIE: Convênio Nº 00013/2005. Nº Processo: 02000003105200569. **CONVENIENTES:** Concedente: SEC DE QUALIDADE AMBIENTAL HUMANOS - MMA, Unidade Gestora: 440031, Gestão: 00001. Conveniente: LAPA PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ nº 76.020.452/0001-05. **OBJETO:** Aquisição de veículo para coleta seletiva e transporte de resíduos sólidos. **Valor Total:** R\$ 265.009,00, **Valor de Contrapartida:** R\$ 65.009,00, **Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso:** R\$ 200.000,00. **Credito Orçamentário:** PTRES: 982361, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 444042, Num Empenho: 2005NE900027. **Vigência:** 27/12/2005 a 30/06/2006. **Data de Assinatura:** 27/12/2005. **SIGNATÁRIOS:** Concedente: VICTOR ZULAR ZVEIBIL, CPF nº 935.980.928-49, Conveniente: MIGUEL LOURENCO HORNING BATISTA, CPF nº 027.311.939-72.

(SICONV - 29/12/2005)

ESPÉCIE: Convênio Nº 00015/2005. Nº Processo: 02000003140200588. **CONVENIENTES:** Concedente: SEC DE QUALIDADE AMBIENTAL HUMANOS - MMA, Unidade Gestora: 440031, Gestão: 00001. Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS, CNPJ nº 03.155.926/0001-44. **OBJETO:** Apoio a implantação de uma unidade de reciclagem de resíduos de poda. **Valor Total:** R\$ 175.643,62, **Valor de Contrapartida:** R\$ 25.643,62, **Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso:** R\$ 150.000,00. **Credito Orçamentário:** PTRES: 982354, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 444042, Num Empenho: 2005NE900029. **Vigência:** 27/12/2005 a 30/06/2006. **Data de Assinatura:** 27/12/2005. **SIGNATÁRIOS:** Concedente: VICTOR ZULAR ZVEIBIL, CPF nº 935.980.928-49, Conveniente: JOSE LAERTE CECILIO TETILA, CPF nº 029.539.431-53.

(SICONV - 29/12/2005)

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2005

Nº Processo: 02000003667200511. **CONTRATANTE:** MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. **CNPJ Contratado:** 00329379000188. **Contratado:** TN INDUSTRIAL SOLUCOES E SERVICOS LTDA. **OBJETO:** Constituição objeto do presente contrato a aquisição de 01 impressora laser monocromática. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **Vigência:** 22/12/2005 a 22/12/2007. **Valor Total:** R\$4.354,36. **Fonte:** 134044183 - 2005NE900662. **Data de Assinatura:** 22/12/2005.

(SICON - 29/12/2005)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2005

Número do Contrato: 5/2005. Nº Processo: 02000001870200463. **CONTRATANTE:** MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E DA AMAZONIA LEGAL. **CNPJ Contratado:** 00844597000150. **CONTRATADO:** ADLER-ASSESSORAMENTO EMPRESARIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA. **OBJETO:** Constituição objeto do presente Termo Aditivo fazer um acréscimo ao valor contratual. **Fundamento Legal:** Artigo 65, Parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações. **Vigência:** 28/12/2005 a 31/12/2005. **Valor Total:** R\$282.900,00. **Fonte:** 300000000 - 2005NE900819. **Fonte:** 300000000 - 2005NE900804. **Data de Assinatura:** 28/12/2005.

(SICON - 29/12/2005)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2005

Número do Contrato: 8/2003. Nº Processo: 02000002928200324. **CONTRATANTE:** MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E DA AMAZONIA LEGAL. **CNPJ Contratado:** 04646858000189. **CONTRATADO:** R. M. GONCALVES EPP. **OBJETO:** Constituição objeto do presente Termo Aditivo prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais doze meses. **Fundamento Legal:** Artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. **Vigência:** 01/01/2006 a 31/12/2006. **Data de Assinatura:** 29/12/2005.

(SICON - 29/12/2005)

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 7/2005 publicado no D.O. de 07/12/2005, Seção 3, Pág. 151, Onde se lê: Vigência: 30/11/2005 a 31/12/2005 Leia-se: Vigência: 30/11/2005 a 31/01/2006

(SICONV - 29/12/2005)

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 02501.001044/2005-54. **ESPÉCIE:** Contrato nº 034/ANA/2005. **CONTRATANTE:** Agência Nacional de Águas - ANA. **CNPJ nº 04.204.444/0001-08. CONTRATADA:** Giovana - Comércio e Fabricação de Móveis e Divisórias LTDA ME. **CNPJ nº 07.554.480/0001-45. OBJETO:** Fornecimento de 127,11m² de armários embutidos, sob medida, a serem instalados nos nichos existente em concreto, no Bloco "M", da Agência Nacional de Águas, situada no Setor Policial, Área 5, Quadra 3, conforme características e especificações descritas no Pregão Eletrônico nº 008/2005, e seus respectivos Anexos I (Termo de Referência) e Anexo II (Cronograma); **Valor do Contrato:** R\$ 1.965,90; **Funcional Programática:** 18.128.0750.2000.0001; **Nota de Empenho nº 2005NE002040, de 22/12/2005, no valor de R\$ 51.965,90; Fundamento legal:** Lei nº 10.520, de 17/7/2002, Decretos nºs 5.450, de 31/5/2005, 3.784, de 6/4/2001, e 3.722, de 9/1/2001, Lei nº 8.666, de 21/6/1993, e IN nº 5, de 21/7/1995; **Vigência:** A partir da data de sua assinatura e seu término encontra-se adstrito à entrega e instalação do mobiliário, com a aprovação final pelo fiscal do Contrato; e Data da assinatura: 28/12/2005.

CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

ESPÉCIE: Convênio MMA/FNMA no 075/2005, **PROCESSO** no 02000.002813/2005-82. **CONVENIENTES:** A União, por intermédio do Ministério do Meio Ambiente, CNPJ no 37.115.375/0001-07, e do Fundo Nacional do Meio Ambiente-FNMA, CNPJ no 37.115.375/0004-50, e a Terra Mirim Centro de Luz - Fundação Terra Mirim, CNPJ nº. 00.372.066/0001-02. **PROJETO/OBJETO:** Projeto Águas Puras II - Implantando a Agenda Sócio Ambiental do Vale do Itambó/da Construir experiência piloto para definição da Agenda Sócio Ambiental do Vale do Itambó, com ampla participação comunitária, aprofundando o conhecimento e a atuação relativos à preservação de recursos hídricos, recuperando áreas de proteção permanente e integrando ações de diagnóstico, educação ambiental e identificação de projetos sustentáveis. **CREDITO ORÇAMENTÁRIO:** PROGRAMA DE TRABALHO: 18.541.0052.2965.0001. **NATUREZA DA DESPESA:** 3350-39. **NOTAS DE EMPENHO:** 2005NE000490, de 14/09/2005. **VALOR TOTAL DO CONVÊNIO:** R\$ 382.218,00. **VALOR DO FNMA:** Em 2005: R\$ 136.661,00. Em 2006: R\$ 153.719,00. Em 2007: R\$ 58.438,00. **CONTRAPARTIDA:** Em 2005: R\$ 17.850,00. Em 2006: R\$ 15.550,00. **VIGÊNCIA:** até 30/11/2007, a partir da data da publicação. **UG/GESTÃO:** 443022/00001. **DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2005. **SIGNATÁRIOS:** Elias de Paula de Araújo, Diretor do Fundo Nacional do Meio Ambiente - FNMA, CPF/ME nº 112.641.282-15 e Khalyna Neves Gomes, Superintendente Interina da Terra Mirim Centro de Luz - Fundação Terra Mirim, CPF nº 169.521.705-53.

ESPÉCIE: Convênio MMA/FNMA no 071/2005, **PROCESSO** no 02000.002813/2005-71. **CONVENIENTES:** A União, por intermédio do Ministério do Meio Ambiente, CNPJ no 37.115.375/0001-07, e do Fundo Nacional do Meio Ambiente-FNMA, CNPJ no 37.115.375/0004-50, e o Núcleo de Educação e Monitoramento Ambiental - NEMA, CNPJ nº. 91.100.909/0001-77. **PROJETO/OBJETO:** Comunidades do Taim: Educação Ambiental e Sustentabilidade/Realizar práticas sustentáveis à geração de renda e à melhoria da qualidade de vida, nas áreas de entorno da Estação Ecológica do Taim, municípios do Rio Grande e de Santa Vitória do Palmar, Planície Costeira do Rio Grande do Sul, de forma a contribuir com a solução de conflitos ambientais, consolidando as ações prioritárias escolhidas pelas comunidades. **CREDITO ORÇAMENTÁRIO:** PROGRAMA DE TRABALHO: 18.541.0052.2965.0001. **NATUREZA DA DESPESA:** 3350-39 e 4450-52. **NOTAS DE EMPENHO:** 2005NE000473 a 2005NE000476, de 08/09/2005. **VALOR TOTAL DO CONVÊNIO:** R\$ 438.981,00. **VALOR DO FNMA:** Em 2005: R\$ 92.812,00. Em 2006: R\$ 161.671,00. Em 2007: R\$ 95.498,00. **CONTRAPARTIDA:** Em 2005: R\$ 15.000,00; Em 2006: R\$ 45.000,00. Em 2007: R\$ 29.000,00. **VIGÊNCIA:** até 30/11/2007, a partir da data da publicação. **UG/GESTÃO:** 443022/00001. **DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2005. **SIGNATÁRIOS:** Elias de Paula de Araújo, Diretor do FNMA, CPF/ME nº 112.641.282-15 e Sérgio Curi Estima, Diretor do NEMA, CPF/ME nº 917.697.600-9.

ESPÉCIE: Convênio MMA/FNMA no 052/2005, **PROCESSO** no 02000.003040/2003-90. **CONVENIENTES:** A União, por intermédio do Ministério do Meio Ambiente, CNPJ no 37.115.375/0001-07, e do Fundo Nacional do Meio Ambiente-FNMA, CNPJ no 37.115.375/0004-50, e a Associação dos Moradores da Vila do Céu do Mapiá, CNPJ nº. 22.812.085/0001-45. **PROJETO/OBJETO:** Gestão Participativa da Flona do Puns/Criar, promover, gerir e estimular iniciativas comunitárias que visem à proteção do meio-ambiente, ao desenvolvimento auto-sustentável, à preservação da identidade e a melhoria da qualidade de vida da população na área da Flona do Puns (Pauhin/AM e Boca do Acre/AM). **CREDITO ORÇAMENTÁRIO:** PROGRAMA DE TRABALHO: 18.541.0499.2950.0001. **NATUREZA DA DESPESA:** 3350-39. **NOTAS DE EMPENHO:**



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria de Qualidade Ambiental

Esplanada dos Ministérios - Bloco B - 8º andar - Sala 834 - CEP 70.068-901 - Brasília/DF

Telefone: 4009-1198 - Fax: (61) 4009-1760

PREFEITURA MUNICIPAL
FOTOCOPIA Nº 1945
DATA 18.12.06
LAPA - PR
2030

Ofício n.º 726 /2006-SQA/GABIN

Brasília, 12 de dezembro de 2006.

A Sua Excelência o Senhor
MIGUEL LOURENÇO HORNING BATISTA
Prefeito Municipal da Lapa
Praça Mirazinha Braga - 87
CEP 83.750-000 - LAPA - PR

Assunto: **Aditamento ao Convênio 4400312005000013**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

De ordem do Senhor Secretário de Qualidade Ambiental, encaminhamos a Vossa Excelência, 1 (uma) via do Plano de Trabalho e cópia do extrato da publicação de aditamento "de Ofício" relativo ao **Convênio MMA N.º 4400312005000013**, publicado no Diário Oficial da União, de 21/11/2006, Seção 3, página 104.

Atenciosamente,

CERTIFICO A AUTENTICIDADE
DA PRESENTE FOTOCOPIA A
MIM APRESENTADA COM O
DOCUMENTO ORIGINAL

LAPA 27.1.02.07
JK

GERALDO AUGUSTO DE SIQUEIRA FILHO
Chefe de Gabinete

Recebi em 21/12/06
Neste 09:40h.

Dep. Planejamento
20/12/06

Luz Otávio Pasdlora
Secretário de Finanças

Sec. de Finanças e
Planejamento
P/ Providências
18/12/06.
U93

SEDEX/AR

Of. TA

PLANO DE TRABALHO

FOLHA

1/4

ANARA MUNICÍPIO
LAPA - PR
0031

1 - DADOS CADASTRAIS

ORGÃO/ENTIDADE PROPONENTE MUNICÍPIO DE LAPA				CGC 76.020.452/0001-05	
ENDEREÇO PRAÇA MIRAZINHA BRAGA - 87					
CIDADE LAPA	UF PR	CEP 83.750-000	EMAIL gabinetelapa@uol.com.br	DDD/TELEFONE (41) 3547 - 8059	E.A. 03
CONTA CORRENTE 06000036-9	BANCO 104 - Caixa Econômica Federal	AGÊNCIA 0393	PRAÇA DE PAGAMENTO LAPA		
NOME DO RESPONSÁVEL MIGUEL LOURENÇO HORNING BATISTA			CPF 027.311.939-72	TEL CELULAR PARA CONTATO	
CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR SESP - PR	CARGO PREFEITO	FUNÇÃO PREFEITO	MATRICULA		
ENDEREÇO BARÃO DO RIO BRANCO - 1.995					CEP 83.750-000

2 - OUTROS PARTICIPES

ÓRGÃO/Entidade Interviente	CGC/CPF	DDD/TELEFONE	E.A.
ENDEREÇO	CEP		
NOME DO RESPONSÁVEL	CPF		
CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR	CARGO	FUNÇÃO	MATRICULA
ENDEREÇO	CEP		

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
Aquisição de veículos para coleta seletiva e transporte de resíduos sólidos e ações de fomento para implementação de programa de educação ambiental para o Município da Lapa - PR	DEZEMBRO/05	MAIO/07

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

1. EQUIPAMENTOS PARA COLETA SELETIVA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS.

1.1. COLETA SELETIVA: 01(uma) Unidade Caminhão Baú MB OM 612 LA Eletrônico 5 cilindros, torque 330Nm/34mkgf/1400-2600rpm, potência 115KW/156cv/3800rpm, hidráulico de dois circuitos acionados por vácuo, capacidade 07 toneladas.

01(um) Unidade Baú painéis frontais, laterais, tetos e portas em perfil extrudado em duralumínio frisado com espessura de 0,80mm. Fixação com rebites maciços em alumínio, revestimentos internos laterais e frontal sarrafos de madeira, assoalho em compensado naval.

1.2. TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS: 01(uma) Unidade Caminhão Basculante MB OM 904 LA - 04 cilindros - Eletrônico, potência 125KW/170cv/2300rpm, torque 660Nm/67mkgf/1200 a 1500rpm, hidráulico, capacidade 17 toneladas, Caçamba **CAIXA DE CARGA DE 10 A 20 M³**, Modelo MEIA CANA com frontal inclinada, estruturada por chassi e reforço superior conformados em "U". Construída em chapa USI-AR 400 de altíssima resistência mecânica e à abrasão, proporcionando maior durabilidade aliada ao menor peso. O formato em MEIA CANA centraliza a carga e facilita o seu escoamento, tornando a operação de basculamento segura. **ESTABILIZADOR** em aço estrutural, articulado no chassi inferior e deslizante na caixa. **ARTICULAÇÃO DA CAIXA** Feito através de eixo maciço extra largo e 4 mancais de apoio. **COMANDO HIDRÁULICO** através de cilindro telescópio frontal com 4 estágios. Bomba Parker C 101. Reservatório de óleo com filtro, visor e 110 litros de capacidade. **ACESSÓRIOS:** aparabarras; caixa para ferramentas; Escadalateral; Barrica d'água; Porta estepe. **ACABAMENTO FINAL** jateamento com granalha de aço e fundo anticorrosivo. Pintura de acabamento conforme a cor solicitada. **OPCIONAIS** acionamento hidráulico da tampa; Comando hidráulico Hyva especial para caçambas minério.

2. AÇÕES DE FOMENTO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

- ☐ 15.000 unidades de folder's 30 X 21 cm, impressão colorida frente e verso, papel couché brilho, 115g c/ duas dobras;
- ☐ 1.500 unidades de cartazes 45 X 31 cm, impressão colorida frente, papel couché brilho 115g;
- ☐ 37 unidades de placas educativas de metal 1,00 X 0,60 cm, em duas cores;
- ☐ 13 kits com 04 lixeiras para coleta seletiva em fibra de vidro, com capacidade para 60 litros, medindo 0,31 X 0,31 X 0,78, tampa colorida e abertura lateral, com adesivo de identificação de utilidade nas cores de acordo com o CONAMA.

CERTIFICO A AUTENTICIDADE
DA PRESENTE FOTOCÓPIA A
MIM APRESENTADA COM O
DOCUMENTO ORIGINAL

LAPA 27.02.07

[Assinatura]

[Assinatura]

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

1. EQUIPAMENTOS PARA COLETA SELETIVA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS.

A reciclagem ganha força, com o apoio das organizações ambientalistas. Os benefícios da reciclagem são facilmente identificáveis pela população em geral, porque a reciclagem de um determinado material reduz a utilização de matéria-prima nova, reduz o consumo de energia e a quantidade de resíduos dispostos no meio ambiente.

De uma certa forma, na reciclagem estão implícitas duas ações voltadas para a preservação ambiental: a redução do consumo e a reutilização de materiais.

Objetiva ainda possibilitar a ampliação do uso de embalagens descartáveis não passíveis de decomposição biológica, pelo processo da reutilização.

As embalagens descartáveis de alumínio, por exemplo, só foram possíveis a partir da reciclagem de uma parcela significativa das mesmas, pela não disponibilidade de matéria-prima e/ou viabilidade econômica, após ter sido atingido um certo estágio de produção.

Na prática a reciclagem não é simples e muitas vezes exige a construção de plantas de processamento para o material reciclado, demanda um certo tempo para obter um elevado grau de sensibilização e participação das pessoas assegurando custos e níveis, de quantidade e qualidade de materiais, exigidos pelo mercado.

Nos Municípios a reciclagem pode ser praticada, principalmente em função da existência de parcela da população com pouca escolaridade e baixa qualificação profissional, que podem encontrar nessa atividade uma alternativa para sobreviver e que fazem com que os custos dos materiais reciclados sejam baixos, por não incorporarem nenhum dos chamados "custos sociais", por atuarem em forma de cooperativas de trabalho.

A coleta seletiva, quando universalizada e estando num ritmo pleno de funcionamento, consegue adesão crescente das famílias, principalmente, quando envolve cooperativa de trabalhadores, que motiva as pessoas a separarem para ajudar a gerar empregos na cidade.

Embora, a coleta seletiva na fonte produtora deva ser uma meta, face à sua eficácia na recuperação de materiais, o seu custo tem sido motivo para que, muitos dos projetos experimentais implementados tenham sido interrompidos, mas, com a implantação da Central de Processamento de Recicláveis, cria-se uma verdadeira indústria gerando empregos e renda, o que motiva as pessoas a participarem da separação de materiais em casa.

Dentro da concepção que estamos propondo o sistema de transporte é parte integrante fundamental, pois estará circulando pelas ruas da cidade com sua aparência original capaz de motivar as pessoas, por ter um forte apelo de interação. O conjunto coletor em sua versão ecológica transitará em todo o município, de acordo com o roteiro e cronograma divulgados previamente, coletando e encaminhando tudo para a Central de Processamento de reciclados, onde tudo é preparado para venda.

Manter o sistema atual de coleta e destinação do lixo é uma contradição, pois são gastos enormes investimento para construir aterros sanitários, mas pela quantidade excessiva de materiais enterrados, compromete-se a vida útil dos mesmos, com o agravante de enterrar enormes quantidades de materiais poluentes, que poderiam ser reciclados e vendidos, gerando empregos e renda.

A Central de Processamento de Recicláveis poderá diminuir em até 50 % o volume de materiais atualmente destinados ao aterro sanitário, bem como levar as pessoas a terem um novo comportamento sobre o lixo, pois a prática comum de colocar o quanto antes tudo em um saco para o caminhão levar, terá que ser modificada para a separação em dois sacos, um para orgânico e outro somente para reciclados, que terá o dia certo para a coleta na porta.

Com a globalização e a mecanização na agricultura, estamos precisando reinventar o emprego para grande parcela da população que não se qualificou e que espontaneamente já vivem da catação e com o agravante de em muitos lugares estarem exercendo esta atividade no aterro sanitário ou lixão, sem nenhuma proteção.

Organizar esta parcela da população em cooperativa, para que exerçam condignamente seu trabalho é uma forma moderna de reinventar o emprego.

2 - AÇÕES DE FOMENTO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL.

Uma consciência ambiental individual e/ou coletiva e uma comunidade participativa esclarecida são aspectos de um trabalho educativo a longo prazo, sendo imprescindível, para tal, o uso de instrumentos de comunicação tais como: folder's, cartazes, placas educativas, lixeiras separativas, dentre outros.

Para que sejam atingidos os objetivos propostos pela Prefeitura Municipal de Cianorte, serão necessários a confecção de 15.000 folder's e 1.500 cartazes, assim como 37 placas educativas e 13 kits de lixeiras coloridas separativas.

CERTIFICO A AUTENTICIDADE
DA PRESENTE FOTOCOPIA A
MIM APRESENTADA COM O
DOCUMENTO ORIGINAL

LAPA 27/02/07 fuk

[Assinatura]

[Assinatura]

PLANO DE TRABALHO

FOLHA

3/4

CABANA MUNICIPAL
LAPA - PR
033

4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/ FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TERMINO
1	Aquisição de equipamento	1.1. Caminhão com baú	Unidade	01	Dez/05	Mai/07
	Aquisição de equipamento	1.2. Caminhão basculante	Unidade	01	Dez/05	Mai/07
2	Campanha de Educação Ambiental	2.1. Folders coloridos educativos de coleta seletiva	Unidade	15000	Dez/05	Mai/07
		2.2. Cartazes coloridos	Unidade	1500		
		2.3. Placas educativas	Unidade	37		
		2.4. Kit de lixeiras separativas c/ 04 lixeiras	Unidade	13		

5 – PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
4.4.40.42	Transferência a Municípios - Auxílio	250.000,00	200.000,00	50.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	15.009,00	00,000	15.009,00
TOTAL GERAL		265.009,00	200.000,00	65.009,00

CERTIFICO A AUTENTICIDADE
DA PRESENTE FOTOCÓPIA A
MIM APRESENTADA COM O
DOCUMENTO ORIGINAL
LAPA 27/02/07 *fer*

[Assinatura]

[Assinatura]

PLANO DE TRABALHO

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE R\$ 1,00

META	Novembro/06	Dezembro /06	Janeiro/07	Fevereiro/07	Março/07	Abril /07
01	R\$ 200.000,00					

META	Maior/07	Junho/07	Julho/07	Agosto/07	Setembro/07	Outubro/07
01						

PROPONENTE R\$ 1,00

META	Novembro/06	Dezembro /06	Janeiro/07	Fevereiro/07	Março/07	Abril /07
01		R\$ 50.000,00				
02		R\$ 15.009,00				

META	Maior/07	Junho/07	Julho/07	Agosto/07	Setembro/07	Outubro/07

7 - DECLARAÇÃO

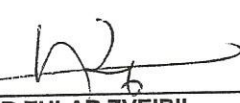
Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão/entidade da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

PR, 17 de novembro 2006
Local e Data


MIGUEL LOURENÇO HORNING BATISTA
Prefeito Municipal da Lapa - PR

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado	
PR, 17 de novembro 2006 Local e Data	 VICTOR ZULAR ZVEIBIL Secretário de Qualidade Ambiental nos Assentamentos Humanos

CERTIFICO A AUTENTICIDADE
DA PRESENTE FOTOCÓPIA A
MIM APRESENTADA COM O
DOCUMENTO ORIGINAL
LAPA 27, 02, 07 JPC





DAILSON DE QUEIROZ CORREIA	275447292-49	02005002800/04-84	012876/D	30/12/2004-NOVO AÍRÃO
DIRCEU KRUGER	421719892-20	02005002145/04-09	016580/D	27/09/2004-BOCA DO ACRE/AM
FARIDES GERBER DA COSTA	587488142-53	02025002939/02-09	010315/D	24/04/2002-CARACARA/RR
JOSE RAINOLFO P DE SOUZA	832308622-15	02005001043/05-76	416453/D	19/05/1005-MANA-CAPURU/AM
JOSE PORTO MAGALHÃES NETO	589854092-04	02005003260/03-93	415511/D	12/11/2005-MANAUS/AM
MANOEL RODRIGUES DE SOUZA	988967502-10	02005002117/01-12	004565/D	04/06/2001-ANAMÁ/AM
MANOEL ARAÚJO DE SOUZA	N/T	02005001135/03-21	012394/D	30/04/2003-AUTAZES
MAURO NASCIMENTOS DOS S BARROS	440100795-68	02005002000/04-18	016495/D	12/08/2004-LABREA/AM
MAURO NASCIMENTOS DOS S BARROS	440100795-68	02005002001/04-81	016487/D	12/08/2004-LABREA/AM
MAURO NASCIMENTOS DOS S BARROS	440100795-68	02005002002/04-43	016488/D	12/08/2004-LABREA/AM
MAURO NASCIMENTOS DOS S BARROS	440100795-68	02005002003/04-14	016489/D	12/08/2004-LABREA/AM
MAURO NASCIMENTOS DOS S BARROS	440100795-68	02005002004/04-79	016490/D	12/08/2004-LABREA/AM
MAURO NASCIMENTOS DOS S BARROS	440100795-68	02005002005/04-31	016491/D	12/08/2004-LABREA/AM
MAURO NASCIMENTOS DOS S BARROS	440100795-68	02005002006/04-02	016492/D	12/08/2004-LABREA/AM
MAURO NASCIMENTOS DOS S BARROS	440100795-68	02005002007/04-67	016494/D	12/08/2004-LABREA/AM
MAURO NASCIMENTOS DOS S BARROS	440100795-68	02005002008/04-20	016493/D	12/08/2004-LABREA/AM
MAURO NASCIMENTOS DOS S BARROS	440100795-68	02005002009/04-92	016486/D	12/08/2004-LABREA/AM

NAZARENO FRAN-CISCO DOS SANTOS	07796196253	02005003327/03-62	012474/D	19/11/2003-IRANDUBA/AM
PAULO MATOS DAS NEVES	771114942-53	02005000337/05-71	015107/D	04/02/2005-MANICORE/AM
RAIMUNDO NEVES DO NASCIMENTO	965790722-53	02005001862/03-15	003587/D	12/02/2004-TAPUA/AM
RAIMUNDO ALVES DE FREITAS	215158592-15	02005002144/02-76	007818/D	27/06/2002-BERUR/AM
RAIMUNDO SANTANA F PINHEIRO	711892542-04	02005000428/03-63	006421/D	23/01/2003-MANAUS/AM
ROSINALDO VALE FRANCA	667247322-04	02002001208/03-11	202858/D	05/11/2003-LABREA/AM
RAIMUNDO JOSE A DA COSTA	336470462-72	02005001265/04-17	012277/D	04/06/2004-MANAUS/AM
RAIMUNDO PIRES DALVA	N/T	02005000538/04-42	016002/D	11/02/2004-TABATINGA/AM
SAVIO DE SOUZA FERREIRA	232780482-53	02005000860/04-35	015931/D	01/04/2004-PARINTINS/AM
SI MONT CONSTR. TERRAPL E COM	04414249/0002-85	02005001308/05-17	007148/D	20/06/2005-MANAUS/AM
VALTER ARAUJO GONCALVES	282231872-72	02005002105/04-86	016115/D	30/08/2004-LABREA/AM
WALDEMAR MOURA ROCHA	203760652-49	02002001099/05-95	525843/D	03/11/2005-BOCA DO ACRE/AM
WALDIRMIR FRAGOSO MARINHO	N/T	02005000747/04-22	016449/D	04/03/2004-NOVO AÍRÃO/AM

Fica assegurado o direito de vistas dos respectivos processos, aos interessados, na Superintendência do IBAMA no Amazonas, com sede à Rua Ministro João Gonçalves de Souza s/nº - Br 319 - Km 01 - Distrito Industrial em Manaus/Amazonas. Caso já tenha ocorrido o pagamento, mas por qualquer motivo ainda não ocorreu sua baixa, o interessado deve apresentar o comprovante de pagamento para que se possa efetivar a referida baixa.

CARLOS ALBERTO O BARRETO
Procurador-Felício/IBAMA/AM
HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA EM GOIÁS

EXTRATOS DE TERMOS DE COMPROMISSO

Processo nº 02010.000269/2002 ESPÉCIE: TERMO DE COMPROMISSO Nº 82/2006, que celebram o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA/GO, e o Sr. JOSÉ ADALTO MACHADO, brasileiro, casado, portador do CPF nº 309662211-68 e da Carteira de Identidade nº 1233509 SSP/GO, residente e domiciliado na Rua 23, nº 334, Centro, Formosa/GO, neste ato representado por sua procuradora CIBELE MACHADO, inscrita no CPF nº 731612091, residente e domiciliada na 2ª Avenida, nº 69, Apto. 703, Setor Vila Nova, Goiânia doravante denominada de COMPROMITENTE, à reparação de dano ambiental, referente ao Auto de Infração nº 083.767, série D, de 07/11/2001. OBJETO: O Compromitente obriga-se a cumprir o Projeto de Recuperação de Área Degradada de fls. 51/57 e Análise Técnica de fls. 60/63 do processo em pauta. VIGÊNCIA: O presente termo tem vigência a partir da data de assinatura, a qual durará até que se cumpram as obrigações ora assumidas, ficando, nesse período, suspensa a aplicação das sanções administrativas aplicadas no processo. DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2006. ASSINATURA PELO IBAMA/GO: Carlos Roberto Teixeira de Oliveira COMO AUTUADO: Cibele Machado (Representante Legal).

Processo nº 02010.005584/2003 ESPÉCIE: TERMO DE COMPROMISSO Nº 90/2006, que celebram o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA/GO, e o Sr. NÍLSON JOSÉ LEÃO, brasileiro, casado, portador do CPF nº 4.851-00 e da Carteira de Identidade nº 2.757.607 SSP/GO, residente e domiciliado na Fazenda Pirapitinga dos Chagas - Limeira, rural do Município de Catalão/GO, doravante denominado de COMPROMITENTE, à reparação de dano ambiental, referente ao Auto de Infração nº 345.156, série D, de 21/07/2003. OBJETO: O Compromitente obriga-se a cumprir o Projeto de Recuperação de Área Degradada de fls. 7/24 e Análise Técnica de fls. 44/46 do processo em pauta. VIGÊNCIA: O presente termo tem vigência a partir da data de assinatura, a qual durará até que se cumpram as obrigações ora assumidas, ficando, nesse período, suspensa a aplicação das sanções administrativas aplicadas no processo. DATA DA ASSINATURA: 17/11/06 ASSINATURA PELO IBAMA/GO: Carlos Roberto Teixeira de Oliveira COMO AUTUADO: Nilson Jorge Leão

Processo nº 02010.002557/01 ESPÉCIE: TERMO DE COMPROMISSO Nº 21/2006, que celebram o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA/GO, e o Sr. JOSÉ DIALMA SILVA BANDEIRA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 033.628.251-68, residente e domiciliado no Centro Empresarial Brasília, BL A, sala 524 - SRTVS, Brasília/DF, neste ato representado por seu procurador RENATO GAUDIE CURADO, portador da OAB/GO nº 6.077, doravante denominado COMPROMITENTE, à reparação de dano ambiental, referente ao Auto de Infração nº 216.394, do dia 31/08/2001. OBJETO: O Compromitente obriga-se a cumprir o Projeto de Recuperação de Área Degradada de fls. 150/189 e Análise Técnica de fl. 100 do processo em pauta. VIGÊNCIA: O presente termo tem vigência a partir da data de assinatura, a qual durará até que se cumpram as obrigações ora assumidas, ficando, nesse período, suspensa a aplicação das sanções administrativas aplicadas no processo. DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2006. ASSINATURA PELO IBAMA/GO: Ary Soares dos Santos COMO AUTUADO: Renato Gaudie Curado (Procurador)

SUPERINTENDÊNCIA EM SÃO PAULO

EXTRATO DE ADESÃO

ESPÉCIE: Termo de Adesão com o objetivo de prestação de serviço voluntário que celebram o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA/MMA, Superintendência do Estado de São Paulo, com o voluntário abaixo especificado. AMPARO: Nos termos da Lei nº 9.608/98, sem vínculo empregatício nem obrigação de natureza trabalhista. OBJETO: Prestação de serviço voluntário para execução de trabalhos desenvolvidos junto ao Setor de Fauna/SUPES/SP Termo de Adesão nº 085/06 VOLUNTÁRIO (A) ILIDIO FABIANO FERNANDES ALVES RG: 15.550.873-8 CPF 213424578-62 Termo de Adesão nº 086/06 VOLUNTÁRIO (A) DANILO PREVATTI RG: 37.618.802-9 CPF 325.162.648-52 Termo de Adesão nº 087/06 VOLUNTÁRIO (A) ANAOR DE OLIVEIRA TEIXEIRA RG: 43.819.304-0 CPF 342.229.518-62 Termos devidamente assinados pelos voluntários e pelo IBAMA, D. ANALICE DE NOVAIS Superintendente Estadual em São Paulo.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2006

Nº Processo: 02027000576200606. Contratante: INSTITUTO BRAS DO MEIO AMBIEN E -DOS REC NAT RENOVAVEIS. CNPJ Contratado: 03706187000131. Contratado: AUTO POSTO POSTAL DE IGUAPE LTDA -Objeto: Fornecimento de combustíveis, lubrificantes, peças automotivas e náuticos, lavagens para os veículos e embarcação oficiais da APA Cananeia Iguaape, ESEC Tupiniquins, RESEX do Mandira, ARIE da Ilha da Queimada Grande, durante o exercício de 2006. Fundamento Legal: lei n 866/93 Vigência: 15/11/2006 a 31/12/2006. Valor Total: R\$60.814,00. Fonte: 250193034 - 2006NE900763 Fonte: 174193034 - 2006NE900764. Data de Assinatura: 15/11/2006.

(SICON - 20/11/2006) 193099-19211-2006NE900030

SUPERINTENDÊNCIA NA BAHIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 23/2006

Objeto: Pregão Eletrônico

Aquisição para fornecimento parcelado de combustíveis para atender a frota de veículos e embarcações oficiais do IBAMA no Estado da Bahia, tais como: Gasolinacomum, óleo diesel comum, álcool hidratado comum, óleo lubrificante fluido de freios e óleo lubrificante náutico. Total de Itens Licitados: 00108. Edital: 21/11/2006 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. ENDEREÇO: Av: Juracy Magalhães junior nº 608 Chapada do Rio Vermelho. - SALVADOR - BA. Entrega das Propostas: a partir de 21/11/2006 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/12/2006 às 15h00 site www.comprasnet.gov.br

UBIRATAN FERREIRA DE ARAUJO
Pregoeiro

(SIDEV - 20/11/2006) 193099-19211-2006NE900030

SUPERINTENDÊNCIA NO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 19/2006

Objeto: Pregão Eletrônico

Aquisição de pneus para suprir as necessidades dos veículos da Superintendência do IBAMA no Distrito Federal. Total de Itens Licitados: 00006. Edital: 21/11/2006 de 08h30 às 11h30 e de 14h às 17h30. ENDEREÇO: SAS Quadra 05 lote 05 Bloco H - Sobreloja Asa Sul - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 21/11/2006 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 01/12/2006 às 09h30 site www.comprasnet.gov.br

ELIZETH BERNARDES DE OLIVEIRA BATISTA
Pregoeiro

(SIDEV - 20/11/2006) 193106-19211-2006NE900044

SUPERINTENDÊNCIA NO MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 31/2006

Objeto: Pregão Eletrônico

Aquisição de máquinas fotográficas digitais. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 21/11/2006 de 08h30 às 11h30 e de 13h às 16h30. ENDEREÇO: Rua 13 de Maio, 2967 Centro - CAMPO GRANDE - MS. Entrega das Propostas: a partir de 21/11/2006 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 01/12/2006 às 09h30 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Para atender o Parque Nacional Serra da Bodoquena - PARNA e esta Superintendência do IBAMA/MS.

IZABEL ARAÚJO
Chefe de Divisão de Administração e Finanças
Substituto

(SIDEV - 20/11/2006) 193099-19211-2006NE900030

SECRETARIA DE QUALIDADE AMBIENTAL

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorrogação de Ofício Nº 00674/2006 ao Convênio Nº 00013/2005. Nº Processo: 0200003105200569. Convenientes: Concedente: SEC DE QUALIDADE AMBIENTAL. Unidade Gestora: 440031, Gestão: 00001. Conveniente: LAPA PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ nº 76.020.452/0001-05. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do convênio 440031/2005/00013 até 30 de maio de 2007. Vigência: 27/12/2005 a 30/05/2007. Data de Assinatura: 17/11/2006. Assina: Pelo MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MIN. MEIO AMBIENTE / VICTOR ZULAR ZVEIBIL-Secretário de Qualidade Ambiental.

(SICONV - 20/11/2006)

CERTIFICADO A AUTENTICIDADE
DA PRESENTE FOTOCOPIA A
MIM APRESENTADA COM O
DOCUMENTO ORIGINAL

LAPA 27.02.07

Lapa, 20 de agosto de 2007.

Ofício nº. 472/2007

Assunto: Solicitação de Informações

Prezado Prefeito:

Em relação ao projeto de Decreto Legislativo nº 22/2007, referente ao Convênio nº 440031200500013 – Processo nº 0200.003105/2005-69, firmado entre o Município e a União por intermédio do Ministério do Meio Ambiente, venho pelo presente encaminhar cópia do Parecer Jurídico nº 86/07, o qual solicita a correção de um equívoco ocorrido no Plano de Trabalho, especificamente no campo de dados cadastrais onde ao invés de citar como entidade proponente a “Prefeitura Municipal da Lapa”, cita-se “Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul”.

Na oportunidade renovo minhas considerações.

Atenciosamente


JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS
Presidente

Ao Exmº. Sr
MIGUEL LOURENÇO HORNING BATISTA
DD. Prefeito Municipal
Nesta

MB

ENCAMINHAMENTO:

EM ATENÇÃO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS DESTA CASA DE LEIS, ENCAMINHO A MATÉRIA.

PROJETO DE DECRETO LEGIST. Nº. 22/2007

AUTOR: COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

SÚMULA: REFERENDA TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 440031200500013 PROCESSO Nº 0200.003105/2005-69 FRIMADO ENTRE O MUNICÍPIO E A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE.

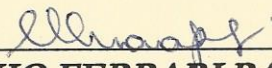
PARA ANÁLISE E POSTERIOR PARECER DA **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

EM ATENÇÃO AO QUE DETERMINA O REGIMENTO INTERNO, ARTIGO 43.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, EM 20 DE AGOSTO DE 2007.


JOÃO ANTONIO DE J. MARTINS
PRESIDENTE

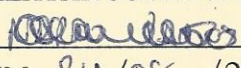
RECEBI O PROJETO EM 24 / 08 / 2007.

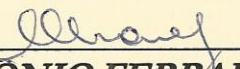

MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

DESIGNAÇÃO DO RELATOR

FICA DESIGNADO PARA RELATAR SOBRE A MATÉRIA O VEREADOR


LAPA, EM 24/08 / 2007.


MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

ENCAMINHAMENTO:

EM ATENÇÃO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS DESTA CASA DE LEIS, ENCAMINHO A MATÉRIA.

PROJETO DE DECRETO LEGIST. Nº. 22/2007

AUTOR: COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

SÚMULA: REFERENDA TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 440031200500013 PROCESSO Nº 0200.003105/2005-69 FRIMADO ENTRE O MUNICÍPIO E A UNIÃO, POR INTERMEDIO DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE..

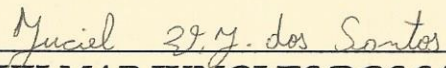
PARA ANÁLISE E POSTERIOR PARECER DA **COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO.**

EM ATENÇÃO AO QUE DETERMINA O REGIMENTO INTERNO, ARTIGO 43.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, EM 20 DE AGOSTO DE 2007.

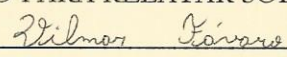

JOÃO ANTONIO MARTINS
PRESIDENTE

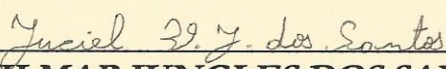
RECEBI O PROJETO EM 24 / Agosto / 2007.


JUCIEL VILMAR JUNGLES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO.

DESIGNAÇÃO DO RELATOR

FICA DESIGNADO PARA RELATAR SOBRE A MATÉRIA O VEREADOR


LAPA, EM 24 / 08 / 2007.


JUCIEL VILMAR JUNGLES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO.



Num Empenho: 2006NE900070. Vigência: 22/06/2006 a 30/04/2007. Data de Assinatura: 20/06/2006. Signatários: Concedente: PATRUS ANANIAS DE SOUZA, CPF nº 174.864.406-87, Conveniente: LEO- NEL DAMO, CPF nº 044.958.708-82.

(SICONV - 21/06/2006)

espécie: Convênio Nº 00051/2006. Nº Processo: 71000001656200691. Convenientes: Concedente: SECRETARIA DE SEGUR. ALIMEN- TAR E NUTRICIONAL, Unidade Gestora: 550008, Gestão: 00001. Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERQUITO, CNPJ nº 01.613.077/0001-08. Objeto: Apoio a implantação do Programa de Aquisição de Alimentos - Compra Direta Local da Agricultura Fa- miliar no Município de Periquito/MG. Valor Total: R\$ 67.015,52, Va- lor de Contrapartida: R\$ 2.015,52, Valor a ser transferido ou des- centralizado no exercício em curso: R\$ 65.000,00, Crédito Orça- mentário: PILES: 7622, Fonte Recurso: 0179000000, ND: 334041, Num Empenho: 2006NE900077, Vigência: 22/06/2006 a 30/05/2007. Data de Assinatura: 20/06/2006. Signatários: Concedente: PATRUS ANANIAS DE SOUZA, CPF nº 174.864.406-87, Conveniente: NE- U NUNES PEREIRA, CPF nº 290.344.346-72.

(SICONV - 21/06/2006)

espécie: Convênio Nº 00054/2006. Nº Processo: 71000001739200681. Convenientes: Concedente: SECRETARIA DE SEGUR. ALIMEN- TAR E NUTRICIONAL, Unidade Gestora: 550008, Gestão: 00001. Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, CNPJ nº 04.034.583/0001-22. Objeto: Apoio a implantação do Programa de Aquisição de Alimentos - Compra Di- reta Local da Agricultura Familiar no Município de Rio Branco/AC. Valor Total: R\$ 399.540,00, Valor de Contrapartida: R\$ 39.540,00, Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso: R\$ 360.000,00, Crédito Orçamentoário: PILES: 7622, Fonte Recurso: 0379000000, ND: 334041, Num Empenho: 2006NE900097, Vigên- cia: 22/06/2006 a 31/05/2007. Data de Assinatura: 20/06/2006. Sig- natários: Concedente: PATRUS ANANIAS DE SOUZA, CPF nº 174.864.406-87, Conveniente: RAIMUNDO ANGELIM VASCON- CELOS, CPF nº 028.209.352-49.

(SICONV - 21/06/2006)

espécie: Convênio Nº 00055/2006. Nº Processo: 71000001677200615. Convenientes: Concedente: SECRETARIA DE SEGUR. ALIMEN- TAR E NUTRICIONAL, Unidade Gestora: 550008, Gestão: 00001. Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURTIS, CNPJ nº 18.125.146/0001-29. Objeto: Apoio a implantação do Programa de Aquisição de Alimentos - Compra Direta Local da Agricultura Fa- miliar no Município de Burtis/MG. Valor Total: R\$ 167.668,36, Va- lor de Contrapartida: R\$ 8.000,00, Valor a ser transferido ou des- centralizado no exercício em curso: R\$ 159.668,36, Crédito Or- çamentário: PILES: 7622, Fonte Recurso: 0379000000, ND: 334041, Num Empenho: 2006NE900098, Vigência: 22/06/2006 a 31/05/2007. Data de Assinatura: 20/06/2006. Signatários: Concedente: PATRUS ANANIAS DE SOUZA, CPF nº 174.864.406-87, Conveniente: KENY SOARES RODRIGUES, CPF nº 385.174.691-00.

(SICONV - 21/06/2006)

espécie: Convênio Nº 00064/2006. Nº Processo: 71000001728200609. Convenientes: Concedente: SECRETARIA DE SEGUR. ALIMEN- TAR E NUTRICIONAL, Unidade Gestora: 550008, Gestão: 00001. Conveniente: RIO DO SUL PREFEITURA, CNPJ nº 83.102.574/0001-06. Objeto: Apoio a implantação do Pro- grama de Aquisição de Alimentos - Compra Direta Local da Agri- cultura Familiar no Município de Rio do Sul/SC. Valor Total: R\$ 405.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 81.000,00, Valor a ser trans- ferido ou descentralizado no exercício em curso: R\$ 324.000,00, Crédito Orçamentoário: PILES: 7622, Fonte Recurso: 0379000000, ND: 334041, Num Empenho: 2006NE900103, Vigência: 22/06/2006 a 30/04/2007. Data de Assinatura: 18/06/2006. Signatários: Conce- dente: PATRUS ANANIAS DE SOUZA, CPF nº 174.864.406-87, Conveniente: MILTON HOBUS, CPF nº 292.517.459-00.

(SICONV - 21/06/2006)

Ministério do Esporte

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 27/2006

ESPÉCIE: Convênio que celebram entre si a União, por intermédio do Ministério do Esporte - CNPJ 02.961.362/0001-74 e a LIGA IPA- TINGUENSE DE ESPORTE ESPECIALIZADO - LIESPE - IPATIN- GA - MG - CNPJ 26.201.400/0001-59. Objeto: O presente Convênio tem por objeto o funcionamento de 77 (setenta e sete) núcleos, do Programa Esporte e Lazer da Cidade, em 35 (trinta e cinco) mu- nicípios da Região do Vale do Aço no estado de Minas Gerais / MG, beneficiando 19.500 (dezenove mil e quinhentos) pessoas inscritas entre crianças, jovens, adultos e idosos. DESPESA: Os recursos de- correntes do presente Convênio são provenientes do Ministério do Esporte, Orçamento Geral da União, no valor de R\$ 726.413,00 (setecentos e vinte e seis mil, quatrocentos e treze reais), sendo R\$ 685.700,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil, setecentos reais) no Programa de Trabalho 27.812.1250.2667.0001, Natureza da Despesa 33.50.41, Fonte de Recursos 118 e R\$ 40.713,00 (quarenta mil, se- tecentos e treze reais) no Programa de Trabalho 27.812.1250.2667.0001, Natureza de Despesa 44.50.52 e Fonte de

Recursos 118, e R\$ 654.152,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta e dois reais), referente à contrapartida, perfazendo o valor total de R\$ 1.380.565,00 (um milhão, trezentos e oitenta mil, quinhentos e sessenta e cinco reais). NOTA DE EMPENHO: 2006NE000312 e 2006NE000313 de 25/05/2006, UG/Gestão: 180002/00001. VIGÊNCIA: O Convênio vigorará pelo período de 10 (dez) meses, a contar da data de sua assinatura. DATA DE AS- SINATURA: 21 de junho de 2006. SIGNATÁRIOS: RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA, Secretário Executivo, C.P.F. 286.988.354-49, REJANE PENNA RODRIGUES, Secretária Nacional de Desenvol- vimento do Esporte e do Lazer - C.P.F. 324.147.220-53 e PAULO ROBERTO MALTA, P. Presidente da Liga Ipatingense de Esporte Especializado - LIESPE - IPATINGA - MG, C.P.F. 207.144.086-20. PROCESSO Nº: 58701.000572/2006-75.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 37/2006

ESPÉCIE: Convênio que celebram entre si a União, por intermédio do Ministério do Esporte CNPJ 02.961.362/0001-74 e a ASSOCIA- ÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL PARAOLÍMPICO ABVP CNPJ 05.634.009/0001-78. Objeto: O presente Convênio tem por objeto a inscrição da Delegação Brasileira e das Equipes de Voleibol Pa- raolímpico composta de 30 (trinta) pessoas, sendo 12 (doze) atletas masculino, e 12 (doze) atletas feminino, além de 02 (dois) técnicos, 02 (dois) auxiliares-técnicos, 01 (um) fisioterapeuta e 01 (um) Chefe de Delegação no CAMPEONATO MUNDIAL DE VOLEIBOL PA- RAOLÍMPICO, que será realizado na cidade de Roermond/Holanda, no período de 17 a 24 de junho de 2006. DESPESA: Os recursos decorrentes do presente Convênio são provenientes do Ministério do Esporte, Orçamento Geral da União, no valor de R\$ 46.575,00 (qua- rente e seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais), no Programa de Trabalho 27.811.0181.2486.0001, Natureza da Despesa 33.50.41, Fonte de Recursos 118, e R\$ 11.715,00 (onze mil, setecentos e quinze reais), referente à contrapartida financeira, perfazendo o valor total de R\$ 58.290,00 (cinquenta e oito mil, duzentos e noventa mil reais). NOTA DE EMPENHO: 2006NE000348, de 05/06/2006, UG/Gestão: 180002/00001. VIGÊNCIA: O Convênio vigorará até 24 (vinte e qua- tro) de junho de 2006, a contar da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 16 de junho de 2006. SIGNATÁRIOS: RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA, Secretário Executivo, C.P.F. 286.988.354-49, ANDRÉ ALMEIDA CUNHA ARANTES, Secretário Nacional de Esporte de Alto Rendimento, C.P.F. 083.293.598-08 e JOÃO BA- TISTA CARVALHO E SILVA, Presidente da Associação Brasileira de Voleibol Paralímpico ABVP C.P.F. 773.119.818-91. PROCESSO Nº: 58701.000626/2006-01.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 019/2005. CON- CEDENTE: União, por intermédio do Ministério do Esporte - CNPJ 02.961.362/0001-74. CONVENIENTE: Governo do Estado de São Paulo - CNPJ 46.379.400/0001-50 por intermédio de sua Secretaria de Estado de Juventude, Esporte e Lazer/ SP - CNPJ 47.173.729/0002-04. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio 019/2005, até 30 junho de 2007, a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 08 de junho de 2006. SIGNATÁRIOS: RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA, Secretário Executivo do Mi- nistério do Esporte - C.P.F. 286.988.354-49, CLAUDIO SALVADOR LEMBO, Governador do Estado de São Paulo - C.P.F. 005.108.908-49 e ANTONIO DE ALCANTARA MACHADO RUDGE, Secretário de Estado da Juventude, Esporte e Lazer/ SP - C.P.F. 502.911.818-72. PROCESSO: 58000.000698/2005-66.

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 025/2005. CON- CEDENTE: União, através do Ministério do Esporte - CNPJ 02.961.362/0001-74. CONVENIENTE: Governo do Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.715.615/0001-60, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes-SEDESE/MG, - CNPJ 05.465.167/0001-41. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio 025/2005 até 31 de dezembro de 2006, a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 06 de junho de 2006. SIGNATÁRIOS: RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA, Secretário Executivo do Ministério do Esporte - C.P.F. 286.988.354-49, AÉCIO NEVES DA CUNHA, Governador do Estado de Minas Gerais/MG - C.P.F. 667.289.837-91 e MARIA COELI SIMÕES PI- RES, Secretária de Estado de Desenvolvimento Social e Esporte/MG - C.P.F. 277.770.066-49. PROCESSO: 58000.000716/2005-18.

RETIFICAÇÃO

Processo Nº 58701.000278/2005-82

No Diário Oficial da União nº 117, de 21 de junho de 2006, na Seção 3, página 115, que publicou o EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 005/2005, onde se lê: "...DATA DE ASSINA- TURA: 22 de maio de 2006, leia-se: "...DATA DE ASSINATURA: 24 de maio de 2006.

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 7/2006

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos ser- viços de tradução de textos das línguas espanhola, inglesa, alemã, francesa e italiana para o português, e do português para os idiomas espanhol, inglês, francês, alemão e italiano. Sagrou-se vencedora do certame a empresa A Accrew Emily Traduções Ltda.

SÉRGIO LUIZ DE C. A. FERRÃO
Pregoeiro

(SIDEAC - 21/06/2006) 180002-00001-2006NE900005

Ministério do Meio Ambiente

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2006

Número do Contrato: 5/2004. Nº Processo: 02013000263200437. Contratante: INSTITUTO BRAS DO MEIO AMBIEN E -DOS REC NAT RENOVAVEIS. CNPJ Contratado: 36916104000198. Contratado: SAWAGE EMPRESA DE SEGURANCA E -VIGILANCIA LTDA. Objeto: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato denumero 05/2004, visa a prorrogação do período de vigência de 21/06/2006 a 20/06/2007, conforme Cláusula 9 do referido con- trato. Fundamento Legal: Lei 8.833/94 Vigência: 21/06/2006 a 20/06/2007. Valor Total: R\$931.153,44. Fonte: 174193034 - 2004NE900276. Data de Assinatura: 21/06/2006.

(SICON - 21/06/2006) 193099-19211-2006NE900042

EXTRATOS DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

espécie: Prorroga de Ofício Nº 00329/2006 ao Convênio Nº 00010/2005. Nº Processo: 02000005715200505. Convenientes: Concedente: SEC DE QUALID.AMB NOS ASSENT. HUMA- NOS - MMA, Unidade Gestora: 440031, Gestão: 00001. Con- veniente: PARANAVALI PREFEITURA, CNPJ nº 76.977.768/0001-81. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do convênio 440031200500010 até 30 de novembro de 2006. Vigência: 27/12/2005 a 30/11/2006. Data de Assinatura: 20/06/2006. Assina- ta: Pelo - SBF / PELA SQA - VICTOR ZULAR ZVEIBIL - Se- cretário de Qualidade Ambiental.

(SICONV - 21/06/2006)

espécie: Prorroga de Ofício Nº 00327/2006 ao Convênio Nº 00011/2005. Nº Processo: 02000002657200505. Convenientes: Concedente: SEC DE QUALID.AMB NOS ASSENT. HUMA- NOS - MMA, Unidade Gestora: 440031, Gestão: 00001. Con- veniente: CIANORTE PREFEITURA, CNPJ nº 76.309.806/0001-28. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do convênio 440031200500011 até 30 de novembro de 2006. Vigência: 27/12/2005 a 30/11/2006. Data de Assinatura: 20/06/2006. Assina- ta: Pelo - SBF / PELA SQA - VICTOR ZULAR ZVEIBIL - Se- cretário de Qualidade Ambiental.

(SICONV - 21/06/2006)

espécie: Prorroga de Ofício Nº 00328/2006 ao Convênio Nº 00012/2005. Nº Processo: 02000002657200505. Convenientes: Concedente: SEC DE QUALID.AMB NOS ASSENT. HUMA- NOS - MMA, Unidade Gestora: 440031, Gestão: 00001. Con- veniente: CAMPO MOURAO PREFEITURA, CNPJ nº 75.904.524/0001-06. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do convênio 440031200500012 até 30 de novembro de 2006. Vi- gência: 27/12/2005 a 30/11/2006. Data de Assinatura: 20/06/2006. Assina- ta: Pelo - SBF / PELA SQA - VICTOR ZULAR ZVEIBIL - Se- cretário de Qualidade Ambiental.

(SICONV - 21/06/2006)

espécie: Prorroga de Ofício Nº 00326/2006 ao Convênio Nº 00013/2005. Nº Processo: 02000003105200569. Convenientes: Concedente: SEC DE QUALID.AMB NOS ASSENT. HUMA- NOS - MMA, Unidade Gestora: 440031, Gestão: 00001. Con- veniente: LAPA PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ nº 76.020.452/0001-05. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do convênio 440031200500013 até 30 de novembro de 2006. Vi- gência: 27/12/2005 a 30/11/2006. Data de Assinatura: 20/06/2006. Assina- ta: Pelo - SBF / PELA SQA - VICTOR ZULAR ZVEIBIL - Se- cretário de Qualidade Ambiental.

(SICONV - 21/06/2006)

espécie: Prorroga de Ofício Nº 00330/2006 ao Convênio Nº 00014/2005. Nº Processo: 02000005840200515. Convenientes: Concedente: SEC DE QUALID.AMB NOS ASSENT. HUMA- NOS - MMA, Unidade Gestora: 440031, Gestão: 00001. Con- veniente: ALFREDO CHAVES PREFEITURA, CNPJ nº 27.142.686/0001-01. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do convênio 440031200500014 até 30 de novembro de 2006. Vi- gência: 27/12/2005 a 30/11/2006. Data de Assinatura: 21/06/2006. Assina- ta: Pelo - SBF / PELA SQA - VICTOR ZULAR ZVEIBIL - Se- cretário de Qualidade Ambiental.

(SICONV - 21/06/2006)

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 02501.000989/2001-25; Espécie: Segundo Termo Adi- tivo ao Contrato nº 016/2001; Conveniente: Agência Nacional de Águas - ANA, CNPJ: 04.204.444/0001-08; Contratada: Compa- nhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, CNPJ: 76.484.013/0001-45; Intervenientes: Município de Almirante Ta- mandaré - PR e Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Iguaçu e Afluentes do Alto Ribeira; Agente Financeiro: Caixa Econômica

Loapa / PR



DAILSON DE QUEI-	275447292-49	02005002800/04-84	012876/D	30/12/2004-NOVO
ROZ CORREA				AIRÃO
DIRCEU KRUGER	421719892-20	02005002145/04-09	016580/D	27/09/2004-BOCA DO
				ACRE/AM
FARIDES GERBER DA	587488142-53	02025002939/02-09	010315/D	24/04/2002-CARACA-
COSTA				RAI/RR
JOSE RAINOLFO P DE	832308622-15	02005001043/05-76	416453/D	19/05/2005-MANA-
SOUZA				CAPURU/AM
JOSE PORTO MAGA-	589854092-04	02005003260/03-93	415511/D	12/11/2005-MA-
LHAES NETO				NAUS/AM
MANOEL RODRIGUES	988967502-10	02005002117/01-12	004565/D	04/06/2001-ANA-
DE SOUZA				MA/AM
MANOEL ARAUJO DE	N/T	02005001135/03-21	012394/D	30/04/2003-AUTAZES
SOUZA				
MAURO NASCIMEN-	440100795-68	02005002000/04-18	016495/D	12/08/2004-LA-
TO DOS S BARROS				BREA/AM
MAURO NASCIMEN-	440100795-68	02005002001/04-81	016487/D	12/08/2004-LA-
TO DOS S BARROS				BREA/AM
MAURO NASCIMEN-	440100795-68	02005002002/04-43	016488/D	12/08/2004-LA-
TO DOS S BARROS				BREA/AM
MAURO NASCIMEN-	440100795-68	02005002003/04-14	016489/D	12/08/2004-LA-
TO DOS S BARROS				BREA/AM
MAURO NASCIMEN-	440100795-68	02005002004/04-79	016490/D	12/08/2004-LA-
TO DOS S BARROS				BREA/AM
MAURO NASCIMEN-	440100795-68	02005002005/04-31	016491/D	12/08/2004-LA-
TO DOS S BARROS				BREA/AM
MAURO NASCIMEN-	440100795-68	02005002006/04-02	016492/D	12/08/2004-LA-
TO DOS S BARROS				BREA/AM
MAURO NASCIMEN-	440100795-68	02005002007/04-67	016494/D	12/08/2004-LA-
TO DOS S BARROS				BREA/AM
MAURO NASCIMEN-	440100795-68	02005002008/04-20	016493/D	12/08/2004-LA-
TO DOS S BARROS				BREA/AM
MAURO NASCIMEN-	440100795-68	02005002009/04-92	016486/D	12/08/2004-LA-
TO DOS S BARROS				BREA/AM

NAZARENO FRAN-	07796196253	02005003327/03-62	012474/D	19/11/2003-IRANDU-
CISCO DOS SANTOS				BA/AM
PAULO MATOS DAS	771114942-53	02005000337/05-71	015107/D	4/02/2005-MANICO-
NEVES				RE/AM
RAIMUNDO NEVES	965790722-53	02005001862/03-15	003587/D	12/02/2004-TA-
DO NASCIMENTO				PAU/AM
RAIMUNDA ALVES	215158592-15	02005002144/02-76	007818/D	27/06/2002-BERU-
DE FREITAS				RVAM
RAIMUNDO SANTA-	711892542-04	02005000428/03-63	006421/D	23/01/2003-MA-
NA F PINHEIRO				NAUS/AM
ROSINALDO VALE	667247322-04	02002001208/03-11	202856/D	05/11/2003-LA-
FRANCA				BREA/AM
RAIMUNDO JOSE A	336470462-72	02005001265/04-17	012277/D	04/06/2004-MA-
DA COSTA				NAUS/AM
RAIMUNDO PIRES	N/T	02005000538/04-42	016002/D	11/02/2004-TABATIN-
DAVALVA				GA/AM
SAVIO DE SOUZA	232780482-53	02005000860/04-35	015931/D	01/04/2004-PARIN-
FERRREIRA				TINS/AM
SI MONT CONSTR.	04414249/0002-85	02005001308/05-17	007148/D	20/06/2005-MA-
TERRAPL. E COM				NAUS/AM
VALTER ARAUJO	282231872-72	02005002105/04-86	016115/D	30/08/2004-LA-
GONCALVES				BREA/AM
WALDEMAR DE	203760652-49	02002001099/05-95	525843/D	03/11/2005-BOCA DO
MOURA ROCHA				ACRE/AM
WALDIRMAR FRAGO-	N/T	02005000747/04-22	016449/D	04/03/2004-NOVO
ISO MARINHO				AIRÃO/AM

Fica assegurado o direito de vistas dos respectivos processos, aos interessados, na Superintendência do IBAMA no Amazonas, com sede à Rua Ministro João Gonçalves de Souza s/nº - Br 319 - Km 01 - Distrito Industrial em Manaus/Amazonas. Caso já tenha ocorrido o pagamento, mas por qualquer motivo ainda não ocorreu sua baixa, o interessado deve apresentar o comprovante de pagamento para que se possa efetivar a referida baixa.

CARLOS ALBERTO QUEBRETTO
Procurador Federal/IBAMA/AM
HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA EM GOIÁS

EXTRATO DE TERMOS DE COMPROMISSO

Processo nº 02010.000269/2002 ESPÉCIE: TERMO DE COMPROMISSO Nº 82/2006, que celebram o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA/GO, e o Sr. JOSÉ ADAUTO MACHADO, brasileiro, casado, portador do CPF nº 309662211-68 e da Carteira de Identidade nº 1233509 SSP/GO, residente e domiciliado na Rua 23, nº 334, Centro, Formoso/GO, neste ato representado por sua procuradora CIBELE MACHADO, inscrita no CPF nº 731612091, residente e domiciliada na 2ª Avenida, nº 69, Apto. 703, Setor Vila Nova, Goiânia, doravante denominada de COMPROMITENTE, à reparação de dano ambiental, referente ao Auto de Infração nº 083.767, série D, de 07/11/2001. OBJETO: O Compromitente obriga-se a cumprir o Projeto de Recuperação de Área Degradada de fls. 51/57 e Análise Técnica de fls. 60/63 do processo em pauta. VIGÊNCIA: O presente termo tem vigência a partir da data de assinatura, a qual durará até que se cumpram as obrigações ora assumidas, ficando, nesse período, suspensa a aplicação das sanções administrativas aplicadas no processo. DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2006. ASSINATURA PELO IBAMA/GO: Carlos Roberto Teixeira de Oliveira COMO AUTUADO: Cibele Machado (Representante Legal).

Processo nº 02010.005584/2003 ESPÉCIE: TERMO DE COMPROMISSO Nº 90/2006, que celebram o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA/GO, e o Sr. NILSON JOSÉ LEO, brasileiro, casado, portador do CPF nº 470.224.851-00 e da Carteira de Identidade nº 2.757.607 SSP/GO, residente e domiciliado na Fazenda Pirapitinga dos Chagas - Limeira, zona rural do Município de Catalão/GO, doravante denominado de COMPROMITENTE, à reparação de dano ambiental, referente ao Auto de Infração nº 345.156, série D, de 21/07/2003. OBJETO: O Compromitente obriga-se a cumprir o Projeto de Recuperação de Área Degradada de fls. 7/24 e Análise Técnica de fls. 44/46 do processo em pauta. VIGÊNCIA: O presente termo tem vigência a partir da data de assinatura, a qual durará até que se cumpram as obrigações ora assumidas, ficando, nesse período, suspensa a aplicação das sanções administrativas aplicadas no processo. DATA DA ASSINATURA: 1/11/06 ASSINATURA PELO IBAMA/GO: Carlos Roberto Teixeira de Oliveira COMO AUTUADO: Nilson Jorge Leão

Processo nº 02010.002557/01 ESPÉCIE: TERMO DE COMPROMISSO Nº 21/2006, que celebram o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA/GO, e o Sr. JOSÉ DJALMA SILVA BANDEIRA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 033.628.251-68, residente e domiciliado no Centro Empresarial Brasília, BL. A, sala 524 - SRTVS, Brasília/DF, neste ato representado por seu procurador RENATO GAUDIE CURADO, portador do OAB/GO nº 6.077, doravante denominado COMPROMITENTE, à reparação de dano ambiental, referente ao Auto de Infração nº 216.394, do dia 31/08/2001. OBJETO: O Compromitente obriga-se a cumprir o Projeto de Recuperação de Área Degradada de fls. 150/189 e Análise Técnica de fl. 100 do processo em pauta. VIGÊNCIA: O presente termo tem vigência a partir da data de assinatura, a qual durará até que se cumpram as obrigações ora assumidas, ficando, nesse período, suspensa a aplicação das sanções administrativas aplicadas no processo. DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2006. ASSINATURA PELO IBAMA/GO: Ary Soares dos Santos COMO AUTUADO: Renato Gaudie Curado (Procurador)

SUPERINTENDÊNCIA EM SÃO PAULO

EXTRATO DE ADESÃO

ESPÉCIE: Termo de Adesão com o objetivo de prestação de serviço voluntário que celebram o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA/MMA, Superintendência do Estado de São Paulo, com o voluntário abaixo especificado. AMPARO: Nos termos da Lei nº 9.608/98, sem vínculo empregatício nem obrigação de natureza trabalhista. OBJETO: Prestação de serviço voluntário para execução de trabalhos desenvolvidos junto ao Setor de Fauna/SUPES/SP Termo de Adesão nº 085/06 VOLUNTÁRIO (A) ILIDIO FABIANO FERNANDES ALVES RG: 15.550.873-8 CPF 213424578-62 Termo de Adesão nº 086/06 VOLUNTÁRIO (A) DANILO PREVATTI RG: 37.618.802-9 CPF 325.162.648-52 Termo de Adesão nº 087/06 VOLUNTÁRIO (A) ANAOR DE OLIVEIRA TEIXEIRA RG: 43.819.304-0 CPF 342.229.518-62 Termos devidamente assinados pelos voluntários e pelo IBAMA, Dr. ANALICE DE NOVAIS Superintendente Estadual em São Paulo.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2006

Nº Processo: 02027000576200606. Contratante: INSTITUTO BRAS DO MEIO AMBIEN E -DOS REC NAT RENOVAVEIS. CNPJ Contratado: 03706187000131. Conditado: AUTO POSTO POSTAL DE IGUAPE LTDA -Objeto: Fornecimento de combustíveis, lubrificantes automotivos e náuticos, lavagens para os veículos e embarcações oficiais da APA Canneia Iguape, ESIC Tupiniquins, RESEX do Mandira, ARIE da Ilha da Queimada Grande, durante o exercício de 2006. Fundamento Legal: lei n 866/93 Vigência: 15/11/2006 a 31/12/2006. Valor Total: R\$60.814,00. Fonte: 250193034 - 2006NE900763 Fonte: 174193034 - 2006NE900764. Data de Assinatura: 15/11/2006.

(SICON - 20/11/2006) 193099-19211-2006NE900030

SUPERINTENDÊNCIA NA BAHIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 22006

Objeto: Pregão Eletrônico
Aquisição para fornecimento parcelado de combustíveis para atender a frota de veículos e embarcações oficiais do IBAMA no Estado da Bahia, tais como: Gasolina comum, óleo diesel comum, álcool hidratado comum, óleo lubrificante fluido de freios e óleo lubrificante náutico. Total de Itens Licitados: 00108. Edital: 21/11/2006 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. ENDEREÇO: Av. Juracy Magalhães Junior nº 608 Chapada do Rio Vermelho - SALVADOR - BA. Entrega das Propostas: a partir de 21/11/2006 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/12/2006 às 15h00 site www.comprasnet.gov.br

ILBERTAN FERREIRA DE ARAUJO
Procurador

(SIDEV - 20/11/2006) 193099-19211-2006NE900030

SUPERINTENDÊNCIA NO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 19/2006

Objeto: Pregão Eletrônico
Aquisição de pneus para suprir as necessidades dos veículos da Superintendência do IBAMA no Distrito Federal. Total de Itens Licitados: 00006. Edital: 21/11/2006 de 08h30 às 11h30 e de 14h às 17h30. ENDEREÇO: SAS Quadra 05 lote 05 Bloco H - Sobreloja Asa Sul - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 21/11/2006 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 01/12/2006 às 09h30 site www.comprasnet.gov.br

ELIZETH BERNARDES DE OLIVEIRA BATISTA
Procurador

(SIDEV - 20/11/2006) 193106-19211-2006NE900044

SUPERINTENDÊNCIA NO MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 31/2006

Objeto: Pregão Eletrônico
Aquisição de máquinas fotográficas digitais. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 21/11/2006 de 08h30 às 11h30 e de 13h às 16h30. ENDEREÇO: Rua 13 de Maio, 2967 Centro - CAMPO GRANDE - MS. Entrega das Propostas: a partir de 21/11/2006 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 01/12/2006 às 09h30 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Para atender o Parque Nacional Serra da Bodoquena - PARNA e este Superintendência do IBAMA/MS.

IZABEL ARAUJO
Chefe de Divisão de Administração e Finanças
Substituto

(SIDEV - 20/11/2006) 193099-19211-2006NE900030

SECRETARIA DE QUALIDADE AMBIENTAL

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00674/2006 ao Convênio Nº 00013/2005. Nº Processo: 02000003105200569. Convenientes: Concedente: SEC DE QUALID.AMB NOS ASSENT. HUMANOS - MMA, Unidade Gestora: 440031, Gestão: 00001. Conveniente: LAPA PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ nº 76.020.452/0001-05. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do convênio 440031200500013 até 30 de maio de 2007. Vigência: 27/12/2005 a 30/05/2007. Data de Assinatura: 17/11/2006. Assina: Pelo MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MIN. MEIO AMBIENTE / VICTOR ZULAR ZVEIBIL - Secretário de Qualidade Ambiental.

(SICONV - 20/11/2006)



Ministério do Meio Ambiente

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2006

Número do Contrato: 5/2004. Nº Processo: 02013000263200437. Contratante: INSTITUTO BRAS DO MEIO AMBIEN E -DOS REC NAT RENOVAVEIS. CNPJ Contratado: 36916104000198. Contratado : SAWAGE EMPRESA DE SEGURANCA E -VI GILANCIA LTDA. Objeto: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato denumero 05/2004, visa a prorrogação do periodo de vigencia de 21/06/2006 a 20/06/2007, conforme Cláusula 9 do referido contrato. Fundamento Legal: Lei 8.883/94 Vigência: 21/06/2006 a 20/06/2007. Valor Total: RS931.153,44. Fonte: 174193034 - 2004NE900276. Data de Assinatura: 21/06/2006.

(SICON - 21/06/2006) 193099-19211-2006NE900042

EXTRATOS DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00329/2006 ao Convênio N 00010/2005. Nº Processo: 02000005715200505. Convenientes: Concedente : SEC DE QUALID.AMB NOS ASSENT. HUMA- NOS - MMA, Unidade Gestora: 440031, Gestão: 00001. Con- veniente : PARANAVAI PREFEITURA, CNPJ n 76.977.768/0001- 81. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do convenio 440031200500010 até 30 de novembro de 2006. Vigência: 27/12/2005 a 30/11/2006. Data de Assinatura: 20/06/2006. Assina : Pelo - SBF / PELA SQA - VICTOR ZULAR ZVEIBIL- Se- cretário de Qualidade Ambiental.

(SICONV - 21/06/2006)

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00327/2006 ao Convênio N 00011/2005. Nº Processo: 02000002657200550. Convenientes: Concedente : SEC DE QUALID.AMB NOS ASSENT. HUMA- NOS - MMA, Unidade Gestora: 440031, Gestão: 00001. Con- veniente : CIANORTE PREFEITURA, CNPJ n 76.309.806/0001- 28. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do convenio 440031200500011 até 30 de novembro de 2006. Vigência: 27/12/2005 a 30/11/2006. Data de Assinatura: 20/06/2006. Assina : Pelo - SBF / PELA SQA - VICTOR ZULAR ZVEIBIL- Se- cretário de Qualidade Ambiental.

(SICONV - 21/06/2006)

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00328/2006 ao Convênio N 00012/2005. Nº Processo: 02000002656200513. Convenientes: Concedente : SEC DE QUALID.AMB NOS ASSENT. HUMA- NOS - MMA, Unidade Gestora: 440031, Gestão: 00001. Con- veniente : CAMPO MOURAO PREFEITURA, CNPJ n 75.904.524/0001-06. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do convenio 440031200500012 até 30 de novembro de 2006.. Vi- gência: 27/12/2005 a 30/11/2006. Data de Assinatura: 20/06/2006. Assina : Pelo - SBF / PELA SQA - VICTOR ZULAR ZVEIBIL- Secretário de Qualidade Ambiental.

(SICONV - 21/06/2006)

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00326/2006 ao Convênio N 00013/2005. Nº Processo: 02000003105200569. Convenientes: Concedente : SEC DE QUALID.AMB NOS ASSENT. HUMA- NOS - MMA, Unidade Gestora: 440031, Gestão: 00001. Con- veniente : LAPA PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ n 76.020.452/0001-05. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do convenio 440031200500013 até 30 de novembro de 2006.. Vi- gência: 27/12/2005 a 30/11/2006. Data de Assinatura: 20/06/2006. Assina : Pelo - SBF / PELA SQA - VICTOR ZULAR ZVEIBIL- Secretário de Qualidade Ambiental.

(SICONV - 21/06/2006)

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00330/2006 ao Convênio N 00014/2005. Nº Processo: 02000005840200515. Convenientes: Concedente : SEC DE QUALID.AMB NOS ASSENT. HUMA- NOS - MMA, Unidade Gestora: 440031, Gestão: 00001. Con- veniente : ALFREDO CHAVES PREFEITURA, CNPJ n 27.142.686/0001-01. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do convenio 440031200500014 até 30 de novembro de 2006. Vi- gência: 27/12/2005 a 30/11/2006. Data de Assinatura: 21/06/2006. Assina : Pelo - SBF / PELA SQA - VICTOR ZULAR ZVEIBIL- Secretário de Qualidade Ambiental.

(SICONV - 21/06/2006)

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 02501.000989/2001-25; Espécie: Segundo Termo Adi- tivo ao Contrato nº 016/2001; Contratante: Agência Nacional de Aguas - ANA, CNPJ: 04.204.444/0001-08; Contratada: Compa- nhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, CNPJ: 76.484.013/0001-45; Intervenientes: Município de Almirante Ta- mandaré - PR e Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Iguaçu e Afluentes do Alto Ribeira; Agente Financeiro: Caixa Econômica



Vereador
RENATO AFONSO
"Conte com ELE"

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 022/2007

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação vem, mui respeitosamente, apresentar à consideração do Plenário o seguinte **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**:

SÚMULA:

REFERENDA O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 440031200500013, PROCESSO Nº 0200.003105/2005-69 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DA LAPA E A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE.

Art. 1º - Fica referendado o terceiro termo aditivo a convênio Nº **440031200500013** processo nº **0200.003105/2005-69** celebrado entre o município da Lapa e a União, por intermédio do Ministério do Meio Ambiente, termo este protocolado nesta casa de leis sob nº 653/2007, parte integrante deste decreto legislativo.

Art. 2º - O presente convênio fica prorrogado até o dia 30 de novembro 2007, e nos termos de detalhamento do Plano de Trabalho, que passa a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

Art. 3º - A prestação de contas dos recursos recebidos, será apresentada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data do término da vigência deste convênio, observada a forma prevista na IN/STN Nº 01 de 15/01/1997, art. 28.

Art. 4º - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio, que não foram alteradas pelo Presente termo Aditivo.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA-PR, em 03 de setembro de 2007.

"UNIDOS POR UMA LAPA MELHOR"

E-mail: renatoafonso@camaralapa.pr.gov.br – fone: 041-3622-2536



Vereador

RENATO AFONSO

"Conte com ELE"



JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Relator



MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS
Presidente

JUCIEL VILMAR JUNGLES DOS SANTOS
Membro

"UNIDOS POR UMA LAPA MELHOR"

E-mail: renatoafonso@camaralapa.pr.gov.br — fone: 041-3622-2536



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL LAPA - PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
044

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 022/2007

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

SÚMULA: Referenda terceiro termo aditivo ao convênio nº 440031200500013 processo nº 0200.003105/2005-69 firmado entre o Município e a União, por intermédio do Ministério do Meio Ambiente.

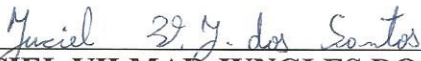
PARECER

Este Vereador relator do Projeto em epígrafe, tendo em vista que o referido Projeto de Decreto Legislativo tem como objetivo a prorrogação da vigência do presente convênio, visando apoiar a aquisição de veículos para a coleta seletiva e transporte de resíduos sólidos no município e ações de fomento para a implementação de programa de educação ambiental, e também ora de bom alvitre que fosse comunicado o erro no cadastro que descreve outra prefeitura como proponente, mesmo somente a nomenclatura estando o erro cadastral, pois nota-se que o CNPJ é do município da Lapa/PR, assim portanto manifestamo-nos favoravelmente a aprovação do referido Projeto

Quanto ao mérito, cabe ao Douto Plenário "secundum legem".

Lapa, 28 de agosto de 2007.


VILMAR CZARNESKI FÁVARO
Relator/Membro


JUCIEL VILMAR JUNGLES DOS SANTOS
Presidente

MARCO ANTONIO BORTOLETTO
Membro

DECRETO LEGISLATIVO Nº170 de 06 de Setembro de 2007

Autor: Comissão de Legislação, Justiça e Redação

SÚMULA: Referenda o terceiro termo aditivo ao Convênio Nº440031200500013, processo nº0200.003105/2005-69 firmado entre o Município da Lapa e a União, por intermédio do Ministério do Meio Ambiente.

O Poder Legislativo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **APROVOU** e esta Presidência **DECRETA**:

Art. 1º - Fica referendado o Terceiro termo aditivo a convênio nº440031200500013 processo nº0200.0031105/2005-69 celebrado entre o município da Lapa e a União, por intermédio do Ministério do Meio Ambiente, termo este protocolado nesta casa de leis sob nº653/2007, parte integrante deste decreto legislativo.

Art. 2º - O Presente convênio fica prorrogado até o dia 30 de novembro 2007, e nos termos de detalhamento do Plano de Trabalho, que passa a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

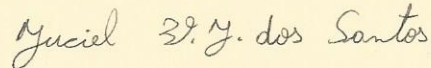
Art. 3º - A prestação de contas dos recursos recebidos, será apresentada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data do término da vigência deste convênio, observada a forma prevista na IN/STN nº01 de 15/01/1997, art.28..

Art. 4º - Ficam ratificados as demais cláusulas e condições do Convênio, que não foram alteradas pelo Presente Termo Aditivo.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Poder Legislativo da Lapa, Estado do Paraná, em 06 de Setembro de 2007


JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS
Presidente


JUCIEL V. JUNGLES DOS SANTOS
1º Secretário